EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 - UGRH 4 - Suaçuí

O Instituto BioAtlântica (IBIO - AGB Doce), Entidade Delegatária e Equiparada de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, considerando as Deliberações nº 48/2015 do CBH Doce e nº 34/2012, 45/2014 e 47/2015 do CBH Suaçuí, que aprovam e/ou alteram o Plano de Aplicação Plurianual dos recursos da cobrança na bacia, torna público o presente Edital de Chamamento em consonância com os Programas P12: Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52: Programa de Recomposição de APP e Nascentes e P42: Programa de Expansão do Saneamento Rural, do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH-Doce).

1. Objeto

1.1 Este Edital tem por objeto a seleção de municípios, indicação de microbacias e suas respectivas propriedades rurais com interesse em participar das ações previstas nos Programas P12: Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52: Programa de Recomposição de APP e Nascentes e P42: Programa de Expansão do Saneamento Rural.

1.2 As ações previstas nos Programas contam com duas etapas, sendo a primeira de planejamento, diagnóstico e projetos e a segunda de execução dos projetos e fiscalização, que **poderá** abranger, por exemplo, as atividades a seguir:

1.2.1 Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos (P12):

1.2.1.1 Construção de barraginhas para captação de águas de chuva e/ou caixas secas para retenção de água de chuva e enxurradas.

1.2.1.2 Implantação de curvas de nível e/ou cordões de contorno.

1.2.1.3 Adequação de estradas rurais em trechos piloto. Trechos piloto de recuperação/adequação de estradas vicinais;

1.2.1.4 Quebra de barrancos, abaulamento das estradas, construção de saídas laterais, lombadas, bacias de contenção (caixas secas);

1.2.1.5 Outros

1.2.2 Programa de Recomposição de APP e Nascentes (P52):

1.2.2.1 Realização do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

1.2.2.2 Efetuar o cercamento para proteção contra o pisoteio animal, principalmente nas APP hídricas (nascentes).

1.2.2.3 Recuperação da vegetação nativa das áreas de Proteção Permanente (APP) hídricas, por técnicas de condução da regeneração natural, enriquecimento e Plantio (utilizando, onde possível, sistemas agroflorestais, de acordo com a legislação vigente).

1.2.2.4 Outros

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

1.2.3 Programa de Expansão do Saneamento Rural (P42):

1.2.3.1 Instalação de estruturas para tratamento de esgoto de baixo custo de instalação e de operação.

1.2.3.2 Instalação de pontos de entrega voluntária de resíduos.

1.2.3.3 Instalação de sistemas de captação de água de chuva.

1.2.3.4 Outros

2. Dos territórios municipais elegíveis

2.1 De acordo com as citadas Deliberações dos comitês, que aprovaram o Plano de Aplicação Plurianual (PAP) para a bacia hidrográfica do rio Doce, os recursos da cobrança pelo uso da água **somente poderão ser aplicados na porção do território municipal integrante da bacia**. Foram priorizadas e aprovadas pelo CBH Suaçuí as áreas nos 14 (quatorze) municípios, citados abaixo, conforme Mapa de Vulnerabilidade na bacia do rio Doce e dos municípios do comitê de bacia hidrográfica do rio Suaçuí (Anexos I e II), constante do Apêndice III do PAP, ficando, dessa forma, os mesmos elegíveis para participação neste Edital de Chamamento:

2.1.1 **Água Boa, Campanário, Coluna, Franciscópolis, Frei Inocêncio, Frei Lagonegro, Itambacuri, Jampruca, Malacacheta, Peçanha, Rio Vermelho, São José do Jacuri, São Sebastião do Maranhão e Serra Azul de Minas.**

3. Da manifestação de interesse das Prefeituras Municipais

3.1 Poderão participar deste chamamento público, os Municípios citados no item 2.1.1 deste Edital, neste ato denominados Proponentes.

3.2 Os Municípios interessados neste chamamento público e que se enquadrarem nos critérios de seleção deverão entregar devidamente preenchidos e assinados o Termo de Manifestação de Interesse (Anexo III), o Formulário para Hierarquização dos Municípios (Anexo IV), o Termo de Validação da Microbacia de Atuação (Anexo V) e o Cadastro Preliminar dos Imóveis Rurais (Anexo VI).

3.3 O Termo de Manifestação de Interesse e o Termo de Validação da Microbacia de Atuação deverão ser assinados pelo Prefeito Municipal ou seu representante, mediante indicação formal.

3.3.1 Deverá ser anexada cópia da portaria ou instrumento legal de posse do Prefeito e, no caso de representação deste por outro servidor, juntar ainda a correspondente procuração para tal fim.

3.4 O Termo de Manifestação de Interesse, o Termo de Posse do Prefeito, o Formulário para Hierarquização dos Municípios, o Termo de Validação da Microbacia de Atuação e o Cadastro Preliminar dos Imóveis Rurais deverão ser entregues pessoalmente, ou enviados via Correios (SEDEX), ao endereço do IBIO - AGB Doce, localizado à Rua Afonso Pena, 2590, Bairro Centro, Governador Valadares-MG, de 08h às 12h e 14h às 18h, no período de 22/07/2016 a 22/08/2016.

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

3.5 Para certificação do cumprimento do prazo estabelecido no item anterior, será adotada a data de postagem, quando a documentação for enviada via Correios, ou a data constante do protocolo de recebimento, quando entregue pessoalmente, sendo que manifestações recebidas fora do prazo não serão consideradas.

3.6 Para maiores esclarecimentos sobre os Programas P12: Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52: Programa de Recomposição de APP e Nascentes e P42: Programa de Expansão do Saneamento Rural e sobre este Edital de Chamamento, favor entrar em contato pelo e-mail cglc@ibio.org.br ou pelos telefones do IBIO AGB Doce: (33) 3212-4350 / (33) 3212-4357.

4. Da validação das microbacias de atuação

4.1 A microbacia que será contemplada com as ações dos Programas será, preferencialmente, aquela onde ocorre a captação de água do município, conforme os mapas do Anexo VII, em que constam as áreas prioritárias, previamente identificadas

4.1.1 Os mapas das microbacias foram elaborados pelo IBIO AGB Doce, com base em levantamento prévio das coordenadas geográficas dos pontos de captação de água do município, sejam superficiais ou subterrâneos.

4.2 A microbacia que será contemplada com as ações dos Programas deverá ser validada pelo Município, por meio da assinatura do Termo de Validação da Microbacia de Atuação.

4.3 A validação será realizada em conjunto com o IBIO AGB Doce, por meio de contato junto aos Municípios durante o período da manifestação de interesse.

4.4 Previamente ao contato do IBIO AGB Doce, os Municípios deverão avaliar os mapas do Anexo VI, bem como solicitar pelo e-mail (cglc@ibio.org.br), se necessário, informações ou esclarecimentos adicionais para possibilitar a validação, como o *shape* utilizado na elaboração do mapa e os arquivos *kml* para abertura no *Google Earth*.

4.5 Nos casos em que a microbacia extrapola o limite municipal, a validação deverá ser realizada tendo como base apenas o limite territorial do município.

4.6 Após a validação da microbacia pelo Município, o mesmo deverá apresentar, ainda no período de manifestação de interesse, um cadastro preliminar dos imóveis rurais localizados na microbacia validada, conforme modelo apresentado no Anexo VI.

5. Dos critérios de hierarquização dos municípios

5.1 Os Municípios que manifestarem interesse serão hierarquizados, de maneira decrescente, de acordo com a pontuação obtida, em atendimento aos critérios definidos neste Edital, devendo informar os dados no Formulário para Hierarquização dos Municípios e realizar as comprovações necessárias, quando for o caso:

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

5.1.1 Atividade econômica predominante no município (Economia, PIB, IBGE 2010); (Agropecuária: 3 pontos; Industrial: 2 pontos; Serviços: 1 ponto)

5.1.2 Município que desenvolva programas ou projetos de cercamento de nascentes (comprovado mediante cópia do programa ou projeto); (Sim: 2 pontos, Não: 0)

5.1.3 Área total do município (IBGE 2010); (Até 300 km^2: 3 pontos; de 301 km^2 e até 500 km^2: 2 pontos; e acima de 500 km^2: 1 ponto)

5.1.4 Município com cadastro/levantamento de nascentes pré-existente (comprovado mediante cópia do cadastro/levantamento); (Sim: 2 pontos, Não: 0)

5.1.5 Município que é atendido com abastecimento público de água captada *in-natura* em nascentes (comprovado mediante declaração SAAE, COPASA ou Prefeitura); (Até 20% da população do município: 1 ponto; de 21% a 50%: 2 pontos; e acima de 50%: 3 pontos)

5.1.6 Município que possui outorga no ponto da captação de água para abastecimento público na área urbana (comprovado mediante cópia da outorga ou do protocolo de requerimento da mesma); (Sim: 2 pontos, Não: 0)

5.1.7 Município que está adimplente com a cobrança pelo uso da água (comprovado mediante cópia do boleto da cobrança referente ao último exercício e seu respectivo comprovante de pagamento); (Sim: 2 pontos, Não: 0)

5.1.8 Município com Unidade de Conservação (comprovado mediante registro no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC ou legislação de criação); (Sim: 1 ponto, Não: 0)

5.1.9 Participação do Município em reunião ou atividade desenvolvida pelo CBH Suaçuí nos últimos 2 anos; (Sim: 2 pontos, Não: 0 ponto)

5.1.10 População predominantemente rural (IBGE 2010); (Sim: 2 pontos, Não: 1 ponto)

5.1.11 Município que possui Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) (comprovado mediante legislação municipal) (Sim: 2 pontos, Não: 0 ponto)

5.1.12 Porcentagem da área do município dentro da área do mapa de vulnerabilidade do comitê de bacia hidrográfica do Rio Suaçuí (de 1 a 25% - 1 ponto, 26 a 50% - 2 pontos, 51 a 75% 3 pontos, 76 a 100% - 4 pontos)

5.1.13 Porcentagem de imóveis do município com o CAR realizado (de 1 a 25% - 1 ponto, 26 a 50% - 2 pontos, 51 a 75% 3 pontos, 76 a 100% - 4 pontos) (IEF 2016).

5.2 Os comprovantes relativos aos itens 5.1.2, 5.1.4, 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7, 5.1.8, 5.1.9 e 5.1.11 deverão ser anexados pelo município, como requisito para pontuação, para fins de hierarquização, sendo considerados classificatórios.

5.3 Para os itens 5.1.1, 5.1.3, 5.1.10, 5.1.12 e 5.1.13 não é necessário o envio de comprovações, pois o IBIO AGB Doce fará a consulta nas fontes oficiais.

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

6. Do Processo de Seleção e Hierarquização

6.1 Para a seleção e hierarquização dos municípios, para o objeto dos programas, será considerado o envio da documentação no prazo estipulado e a aplicação dos critérios definidos neste Edital.

6.2 A relação dos municípios selecionados e homologados pela Comissão Gestora de Licitação e Contratos será divulgada no site do CBH Doce: www.cbhdoce.org.be, do CBH Suaçuí: www.cbhsuacui.org.br e do IBIO AGB Doce: www.ibioagbdoce.org.br.

6.3 Todas as despesas relativas à execução dos programas, do presente Edital de Chamamento, serão arcadas pelo CBH Suaçuí através do IBIO AGB Doce, por meio dos recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, não havendo a transferência ou aporte de recursos financeiros para os proponentes.

6.4 A assinatura do Termo de Manifestação de Interesse implica na aceitação das condições impostas nesta seleção e franquia de maneira irretratável, ao selecionado, a cooperação e responsabilidade no sentido de disponibilizar ao IBIO AGB Doce ou responsável por ele indicado:

6.4.1 Mobilização/divulgação do Programa no âmbito do município, articulando-se com a EMATER, IEF, CODEMA, sindicatos rurais, cooperativas, associações, instituições de ensino e pesquisa e outros, visando a adesão do maior número de imóveis rurais;

6.4.2 Um técnico que ficará responsável para responder e acompanhar o desenvolvimento do programa no município; e

6.4.3 Documentos e informações necessários ao acompanhamento e à consecução dos Programas.

6.5 A assinatura do Termo de Manifestação de Interesse por parte dos proponentes gera apenas a expectativa de execução das atividades previstas nos Itens 1.2, não obrigando o IBIO AGB Doce a contratá-las efetivamente, sendo-lhe facultado a não realização das mesmas.

7. Dos pedidos de esclarecimentos e da impugnação do Edital de Chamamento

7.1 Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou, se julgar necessário, impugnar este Edital de Chamamento até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para o término da entrega do Termo de Manifestação de Interesse, conforme item 2.4.

7.2 O pedido de esclarecimento poderá se dar por e-mail da CGLC (cglc@ibio.org.br) ou mediante ofício protocolado diretamente na sede do IBIO AGB Doce, endereçado ao Presidente da Comissão Gestora de Licitação e Contratos - CGLC, o qual responderá até o penúltimo dia útil antes da data prevista para o término da entrega do Termo de Manifestação de Interesse, conforme item 2.6.

7.3 A impugnação deverá ser apresentada somente por escrito, através de petição protocolada na sede do IBIO AGB Doce e endereçada ao Presidente da CGLC, ao qual caberá decidir sobre o mérito da impugnação antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo imediato.

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

7.4 A impugnação deverá estar devidamente acompanhada de cópia autenticada do documento de identificação de seu peticionário, instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida em cartório e com expressa outorga de poderes para referido ato.

7.5 Acolhido o mérito da impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento da documentação.

7.6 Toda e qualquer modificação neste Edital de Chamamento exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando justificada e, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Manifestações de Interesse.

7.7 Serão cancelados ou refeitos apenas os atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

7.8 O IBIO AGB Doce poderá revogar o presente Edital de Chamamento por razões de interesse público devidamente justificado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente fundamentado.

8. Do resultado da seleção

8.1 O IBIO AGB Doce notificará, por meio de oficio, os proponentes devidamente selecionados e divulgará a listagem dos municípios na página eletrônica do CBH Doce: www.cbhdoce.org.br, do CBH Suaçuí: www.cbhsuacui.org.br e do IBIO AGB Doce: www.ibioagbdoce.org.br

8.2 Qualquer município que tenha sido habilitado no presente Chamamento Público, nos termos dos itens 3.1 e 3.1.1 deste edital, é parte legítima para interpor recurso contra o resultado da seleção e hierarquização, devendo, para tanto, protocolar o termo recursal na sede do IBIO AGB Doce, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado.

8.2.1 O IBIO AGB Doce tem até 7 (sete) dias úteis para analisar e decidir sobre o recurso apresentado.

8.2.2 O recurso será analisado pela Comissão Gestora de Licitação e Contratos do IBIO AGB Doce.

8.2.3 O recurso não tem efeito suspensivo.

8.2.4 O resultado da análise dos recursos será publicado na pagina eletrônica do CBH Doce www.cbhdoce.org.br, do CBH Suaçuí: www.cbhsuacui.org.br e do IBIO AGB Doce: www.ibioagbdoce.org.br.

8.3 Após a publicação do resultado final, os proponentes selecionados serão convocados a assinarem o Termo de Compromisso com o IBIO AGB Doce, com definição das obrigações e competências para a consecução dos serviços propostos.

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

9. Cronograma de Atividades

Etapas	Prazo (Datas)
Publicação do edital de chamamento público	22/07
Prazo para manifestação de interesse, validação da microbacia de atuação e realização do cadastro preliminar dos imóveis rurais	22/08

10. Das disposições finais

10.1 O IBIO AGB Doce se reserva o direito de fazer visitas **in loco** aos proponentes interessados, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste Edital.

10.2 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados e resolvidos pelo IBIO AGB Doce.

Governador Valadares-MG, 22 de julho de 2016.

COMISSÃO GESTORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

IBIO - AGB DOCE

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

ANEXO I - Mapa Vulnerabilidade da Bacia do Rio Doce

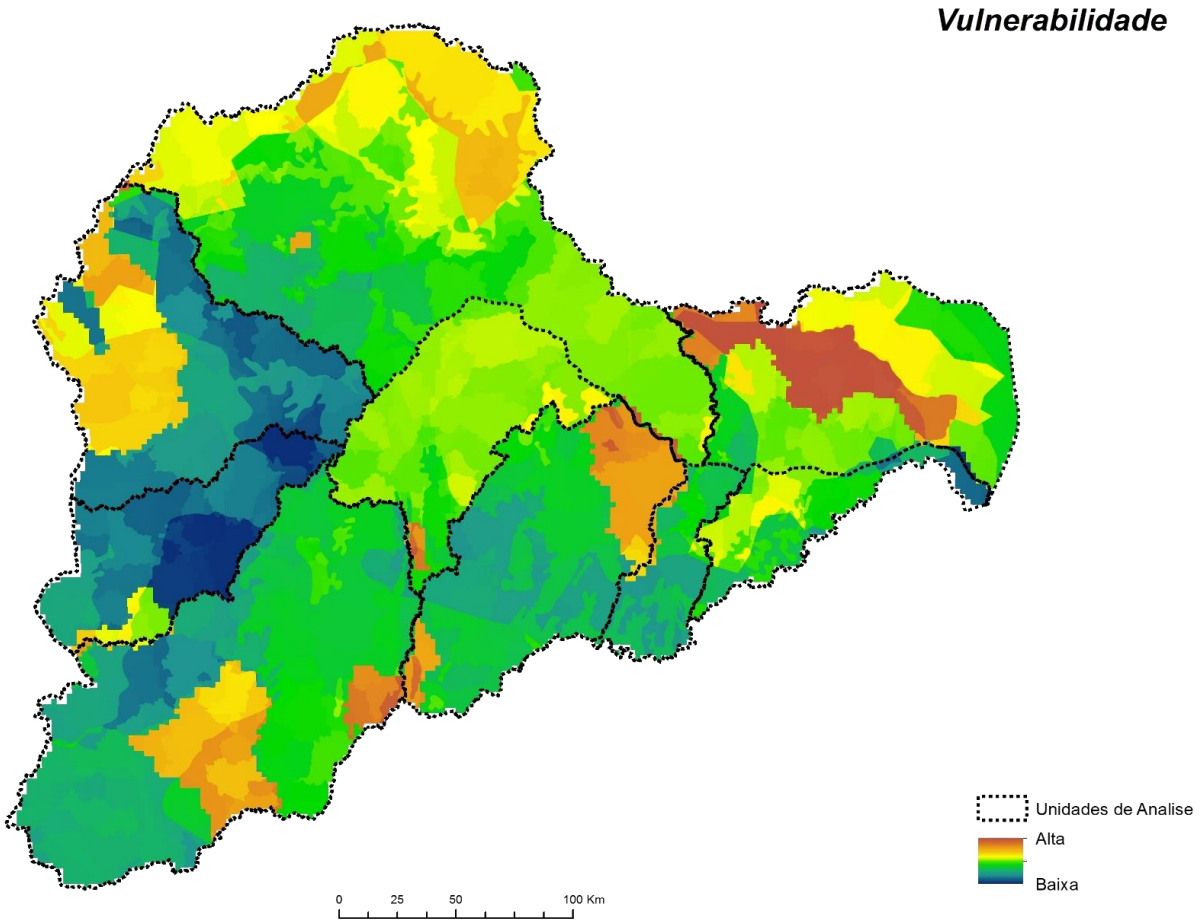

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

ANEXO II - Mapa de Vulnerabilidade - CBH Suaçuí

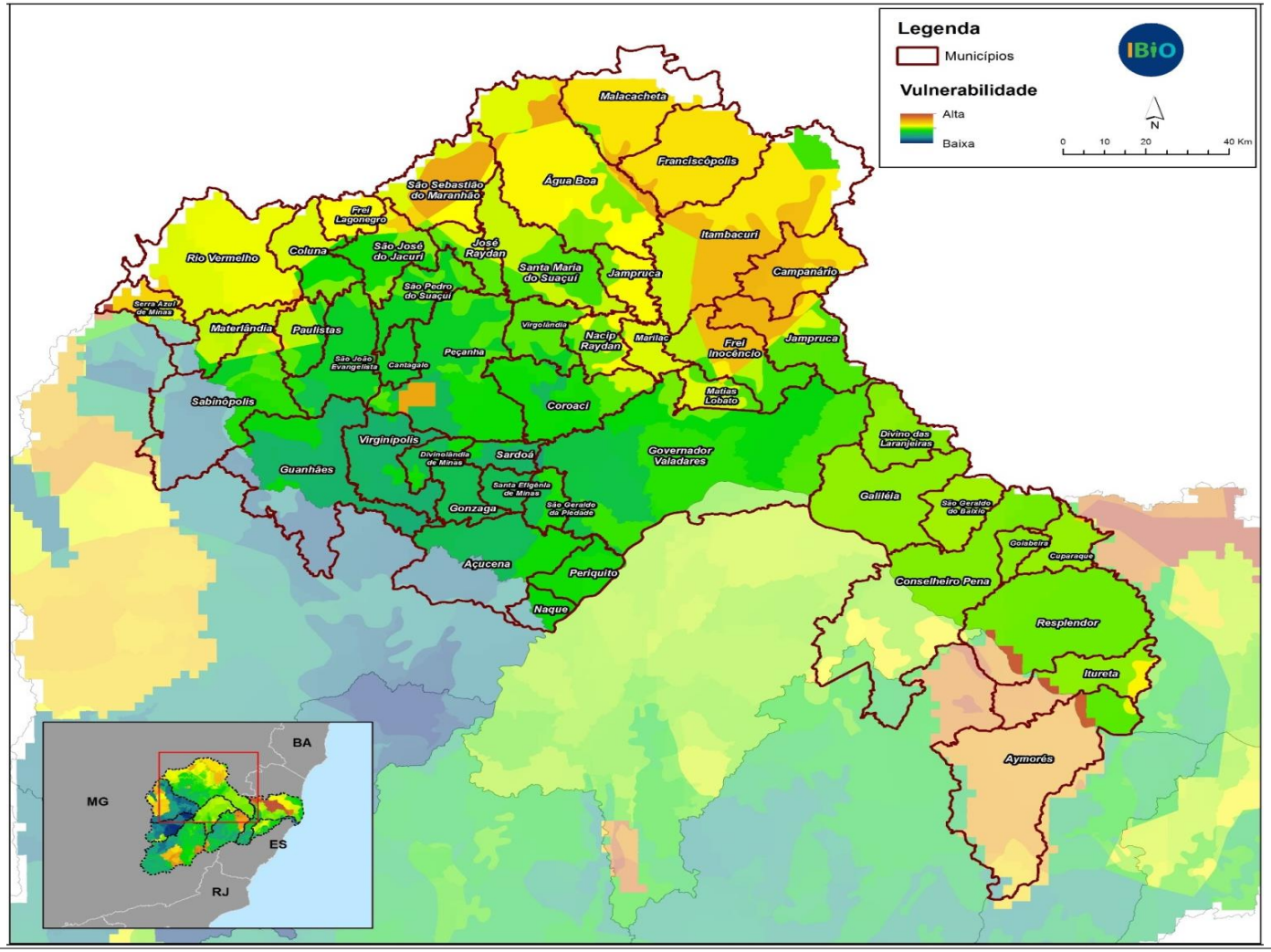

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 - UGRH 4 - Suaçuí

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município _____**(nome do município)**, **(endereço)**, representado por _____ **(nome do Prefeito ou seu representante legal)**, manifesta interesse em participar do Edital de Chamamento Público para apoio ao serviços, em consonância com os Programas: P12 - Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52 - Programa de Recomposição de APP e Nascentes e P42 - Programa de Expansão do Saneamento Rural, do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (PIRH - Doce).

Na oportunidade, declara a cooperação na execução da ação por parte do IBIO - AGB Doce no sentido de disponibilizar quaisquer documentos e informações que se fizerem necessários para a elaboração do referido serviço.

(nome do município), de de 2016.

Atenciosamente,

(Assinatura do prefeito(a))

Prefeito(a) do Município

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 - UGRH 4 - Suaçuí

FORMULÁRIO PARA HIERARQUIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Marque com "X" a opção que corresponde à realidade do seu Município.

Nome do município: _____
E-mail: _____
Telefone: _____
Endereço: _____

1) Qual a atividade econômica predominante no Município?
a) Agropecuária: ( )
b) Industrial: ( )
c) Serviços: ( )

2) O Município desenvolve programas de cercamento de nascentes? (Enviar comprovação: cópia do programa ou projeto).
a) Sim ( )
b) Não ( )

3) Qual a área total do município? (IBGE 2010)
a) Até 300 km^2: ( )
b) Acima de 301 e até 500 km^2: ( )
c) Acima de 500 km^2: ( )

4) O Município possui cadastro/levantamento de nascentes? (Enviar comprovação: cópia do cadastro/levantamento)
a) Sim ( )
b) Não ( )

5) Qual o percentual da população do Município que é atendida com abastecimento público de água captada *in-natura* em nascentes? (Enviar comprovação: declaração SAAE, COPASA ou Prefeitura)
a) Até 20% da população do município: ( )
b) De 21% a 50% da população do município: ( )
c) Acima de 50% da população do município: ( )

6) O município possui outorga no ponto da captação de água para abastecimento público na área urbana? (Enviar comprovação: cópia da outorga ou do protocolo de requerimento da mesma)
a) Sim ( )
b) Não ( )

7) O Município está adimplente com a cobrança pelo uso da água? (Enviar comprovação: cópia do boleto da cobrança referente ao último exercício e seu respectivo comprovante de pagamento)
a) Sim ( )
b) Não ( )

8) O Município possui em sua área alguma Unidade de Conservação? (Enviar comprovação: cópia do Registro no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC ou da legislação de criação)
a) Sim ( )
b) Não ( )

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

9) O Município possui participação em reunião ou atividade desenvolvida pelo CBH Suaçuí?

a) Sim ( )
b) Não ( )

10) A população do município é predominantemente rural? (IBGE 2010)

a) Sim ( )
b) Não ( )

11) O município possui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS)? (Enviar comprovação: legislação municipal)

a) Sim ( )
b) Não ( )

12) Qual a porcentagem da área do município dentro da área do mapa de vulnerabilidade do comitê de bacia hidrográfica do Rio Suaçuí ?

a) 1 a 25% ( )
b) 26 a 50% ( )
c) 51 a 75% ( )
d) 76 a 100% ( )

13) Qual a porcentagem de imóveis do município com o CAR realizado?

a) 1 a 25% ( )
b) 26 a 50% ( )
c) 51 a 75% ( )
d) 76 a 100% ( )

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

ANEXO V

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 – UGRH 4 Suaçuí

TERMO DE VALIDAÇÃO DA MICROBACIA DE ATUAÇÃO

O Município _____ **(nome do município)**, CNPJ, Endereço, representado por _____, valida a microbacia pré-definida no Edital de Chamamento nº 01/2016 – UGRH 4 Suaçuí ou aprovada em comum acordo com o IBIO AGB Doce para ser contemplada pelos Programas: P12: Programa de Controle das Atividades Geradoras de Sedimentos, P52: Programa de Recomposição de APP e Nascentes e P42: Programa de Expansão do Saneamento Rural.

Tenho ciência também que a microbacia consiste em um conjunto de canais de escoamento inter-relacionados que formam a bacia de drenagem de um curso d'água de segunda ou terceira ordem e que pode extrapolar os limites do território municipal. Por isso, me comprometo a apoiar a implantação dos Programas, colaborando e relacionando com os Municípios limítrofes.

Os contatos do técnico do Município que poderá auxiliar nas etapas dos Programas são apresentados a seguir:

Nome do responsável para contato: _____
Endereço: _____
_____
E-mail: _____
Telefone: _____

(nome do município), de de 2016.

Atenciosamente,

Assinatura do prefeito(a)

Prefeito(a) do Município

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

ANEXO VI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2016 - UGRH 4 - Suaçuí

CADASTRO PRELIMINAR DOS IMÓVEIS RURAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO

1) **Nome do proprietário:** _____

2) **Nome da propriedade:** _____

3) **Telefone de contato:** _____

4) **E-mail:** _____

5) **Endereço Residencial:** _____

_____

5) **Endereço da Propriedade:** _____

_____

6) **Nome do curso d`água que atravessa a propriedade:** _____

_____

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

ANEXO VII - MAPAS DAS BACIAS DE DRENAGEM PRÉ-DEFINIDAS A SEREM VALIDADAS PELOS MUNICÍPIOS (Atenção: são 2 mapas por município)

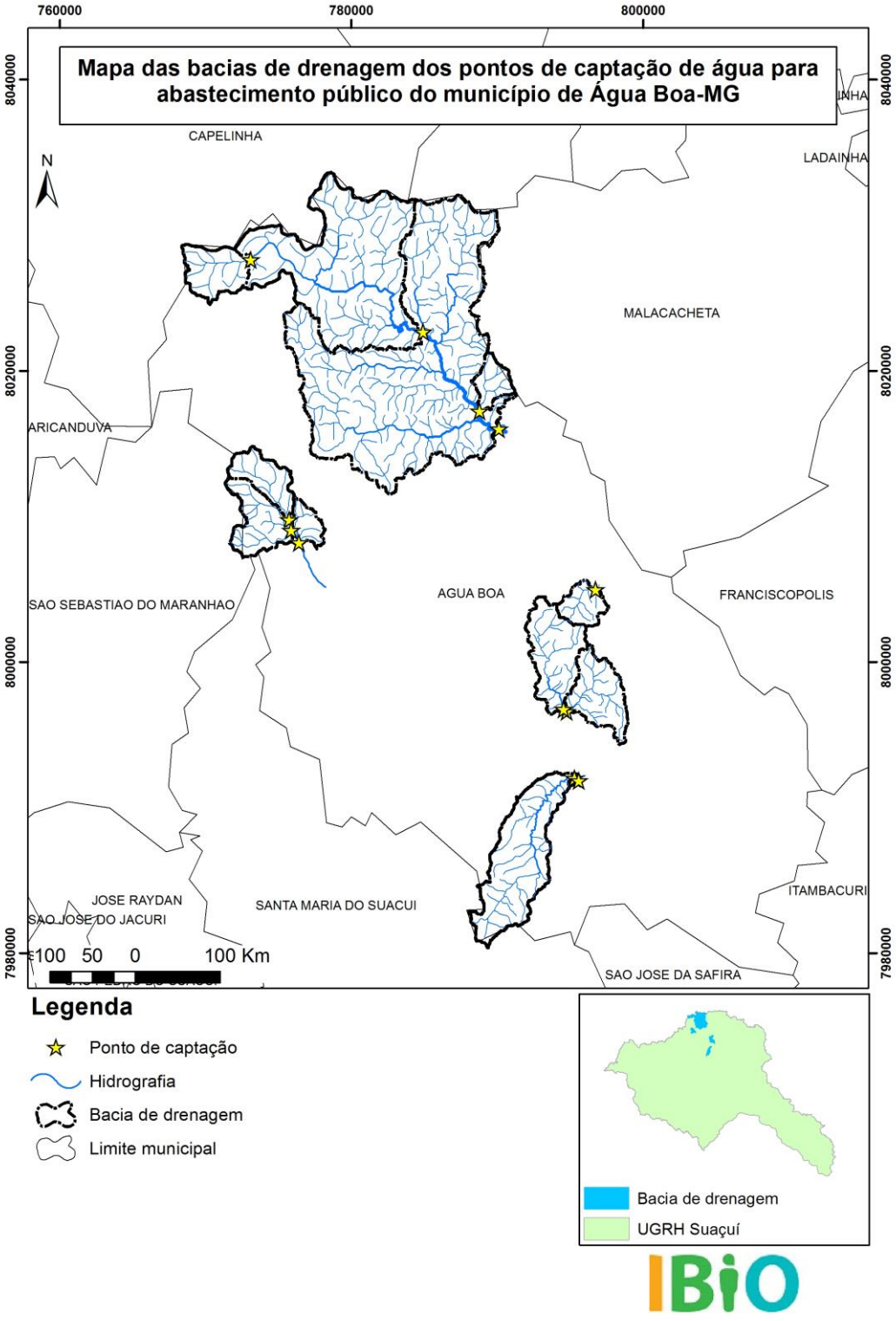

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

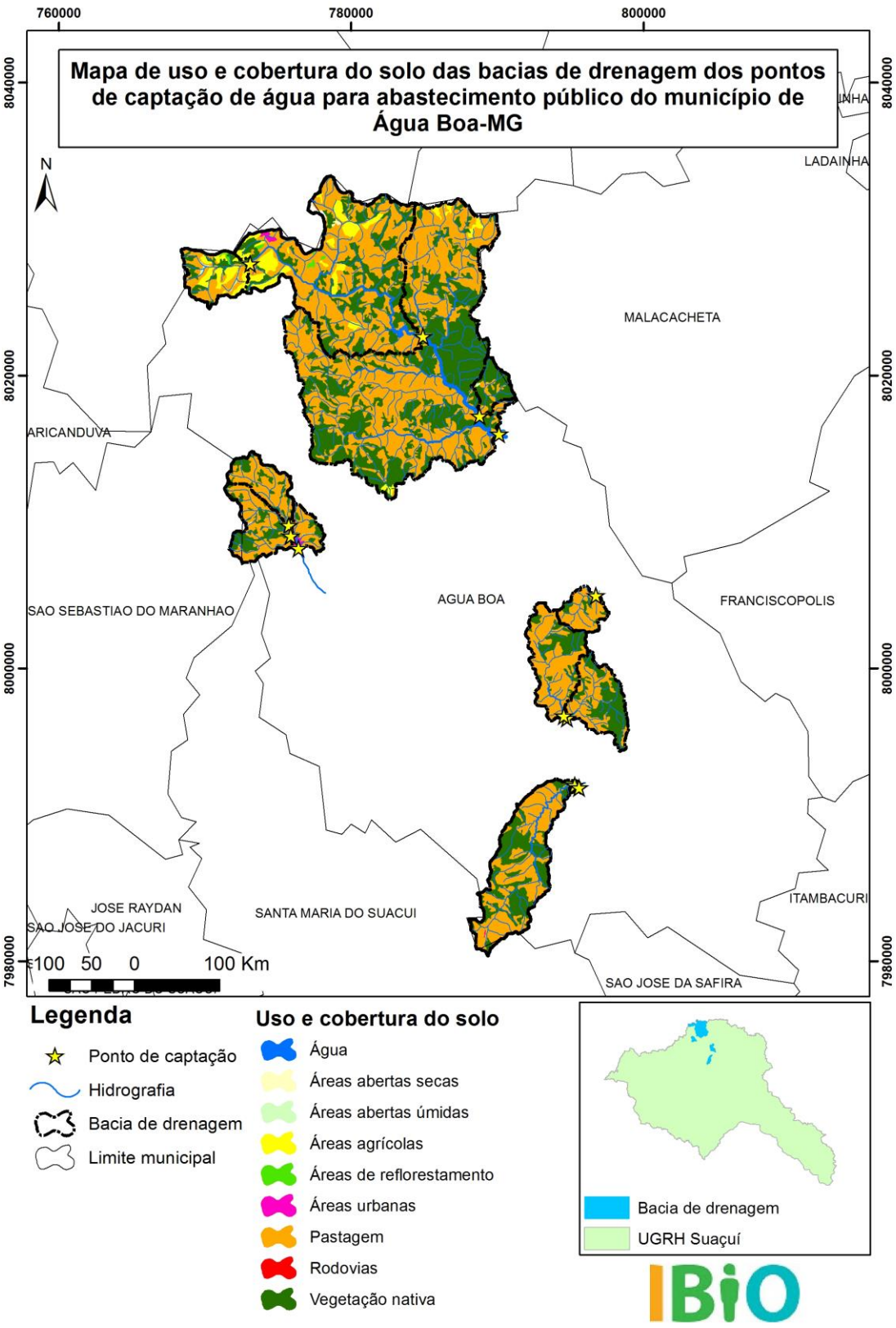

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

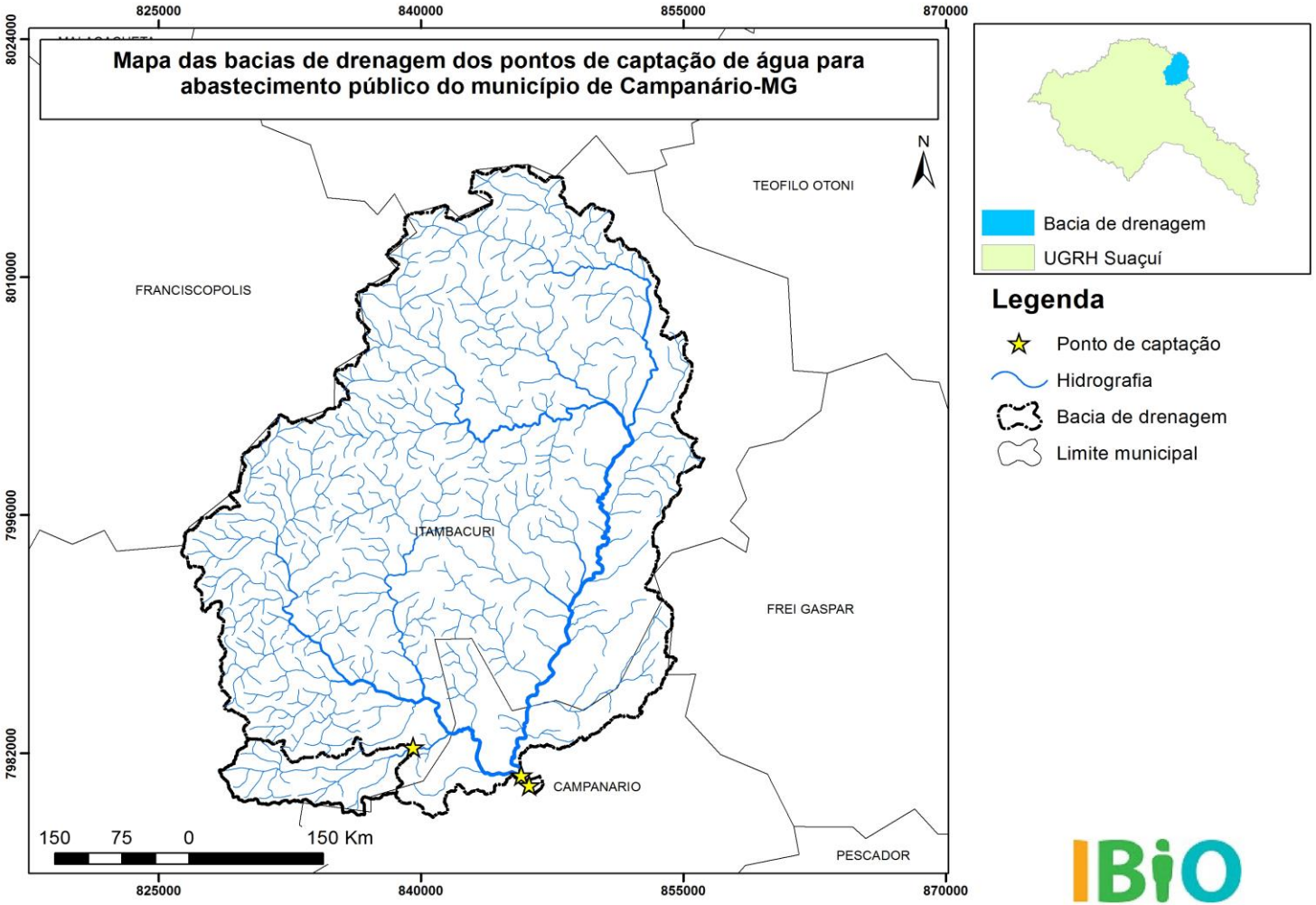

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

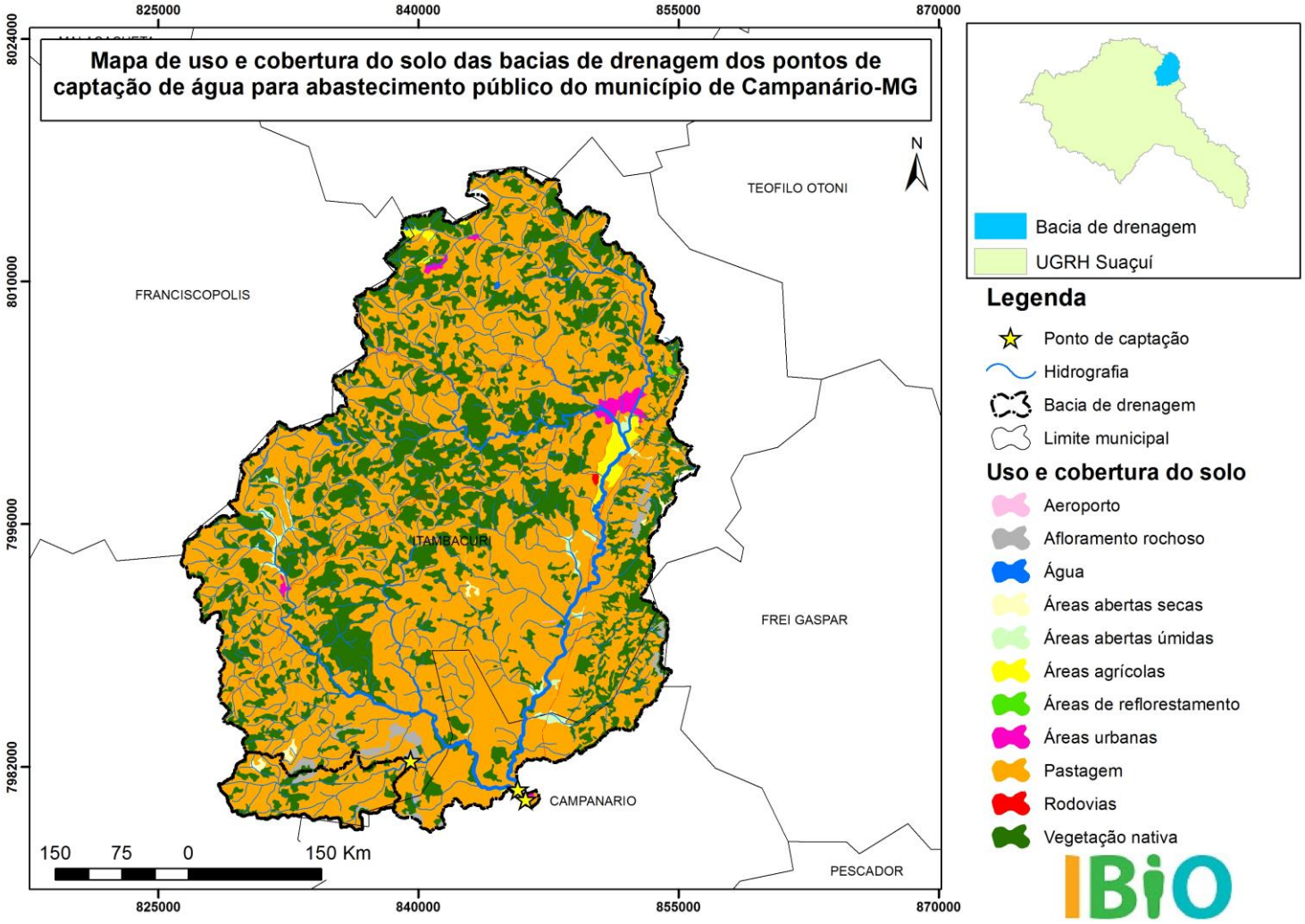

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

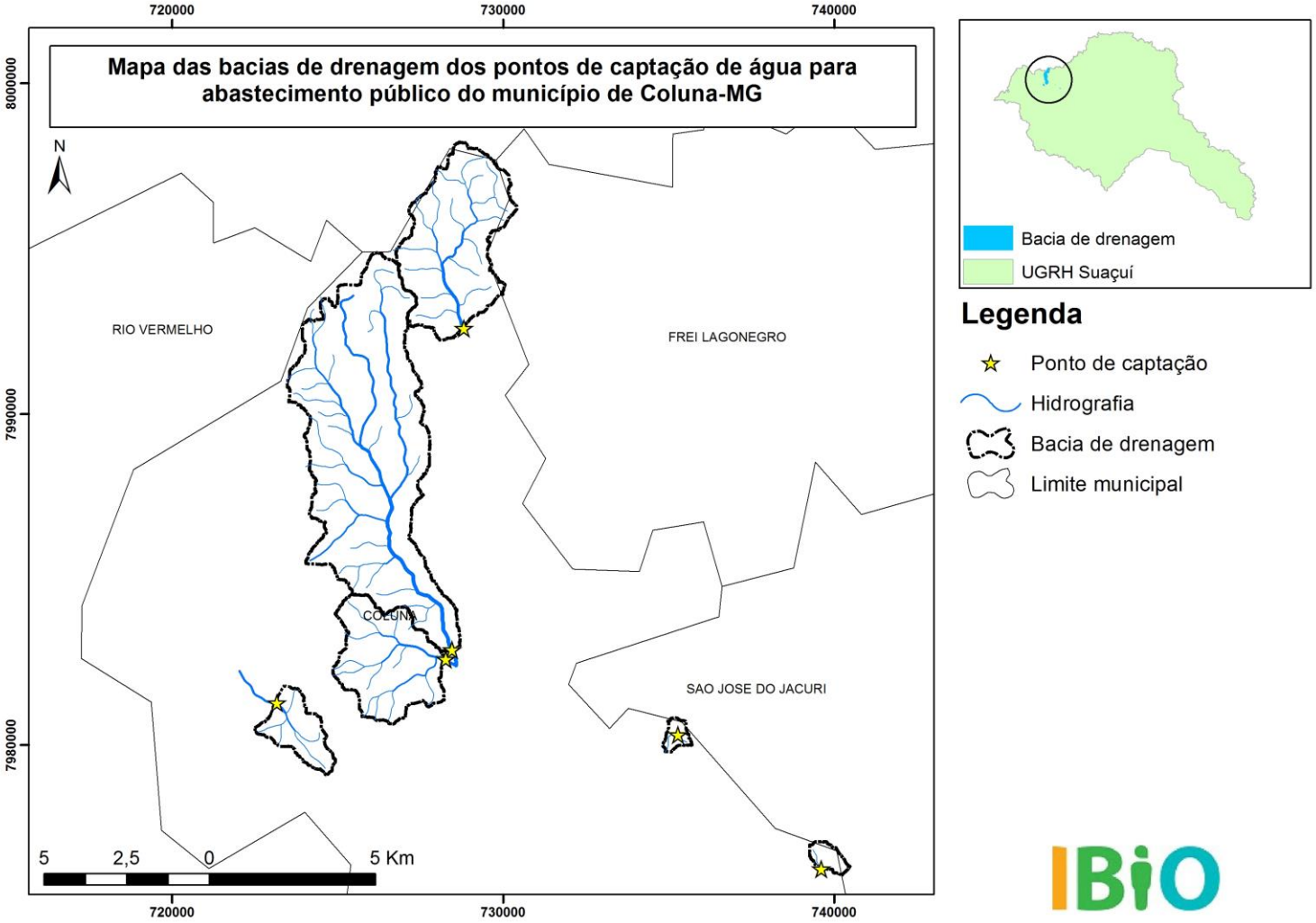

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

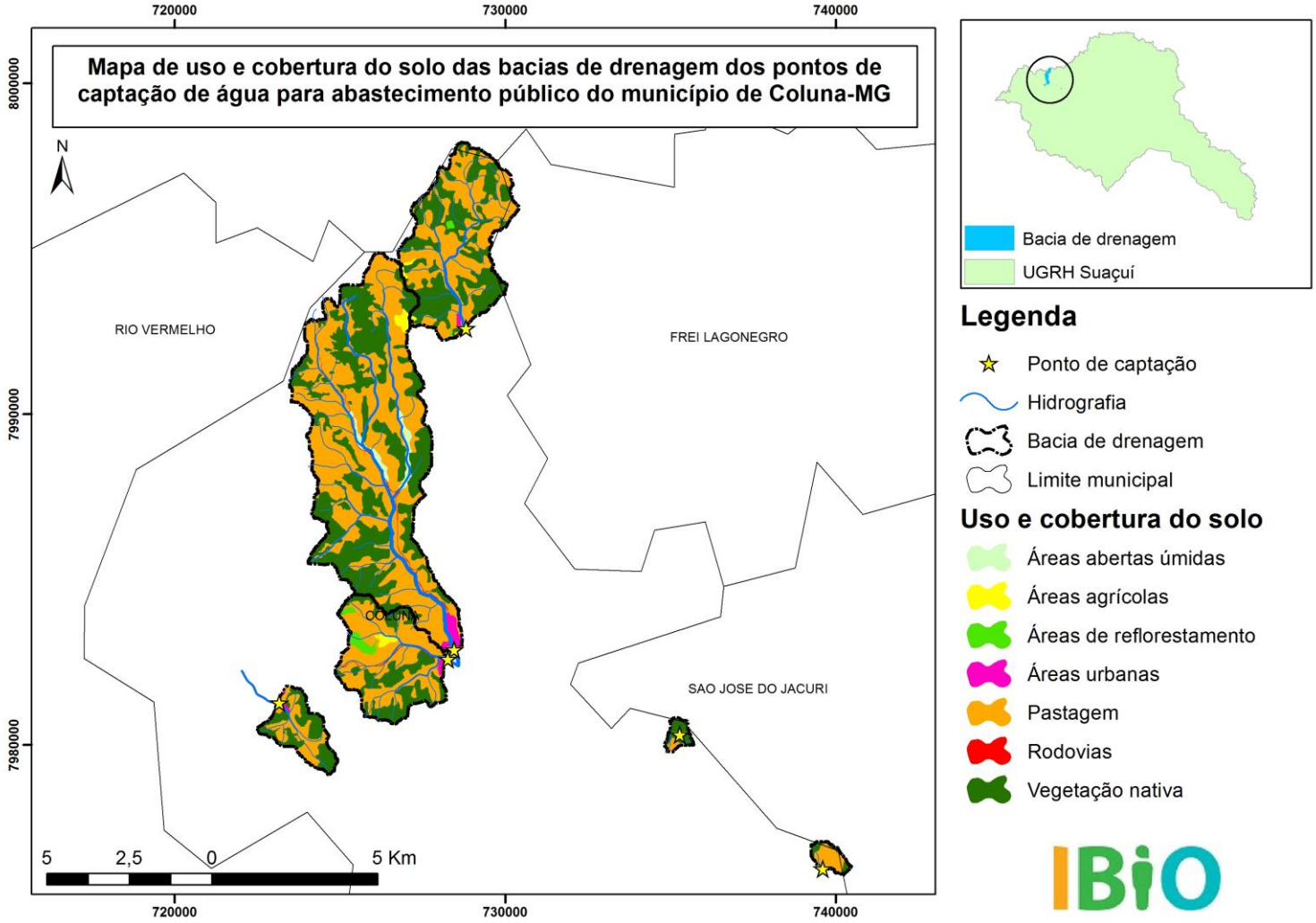

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

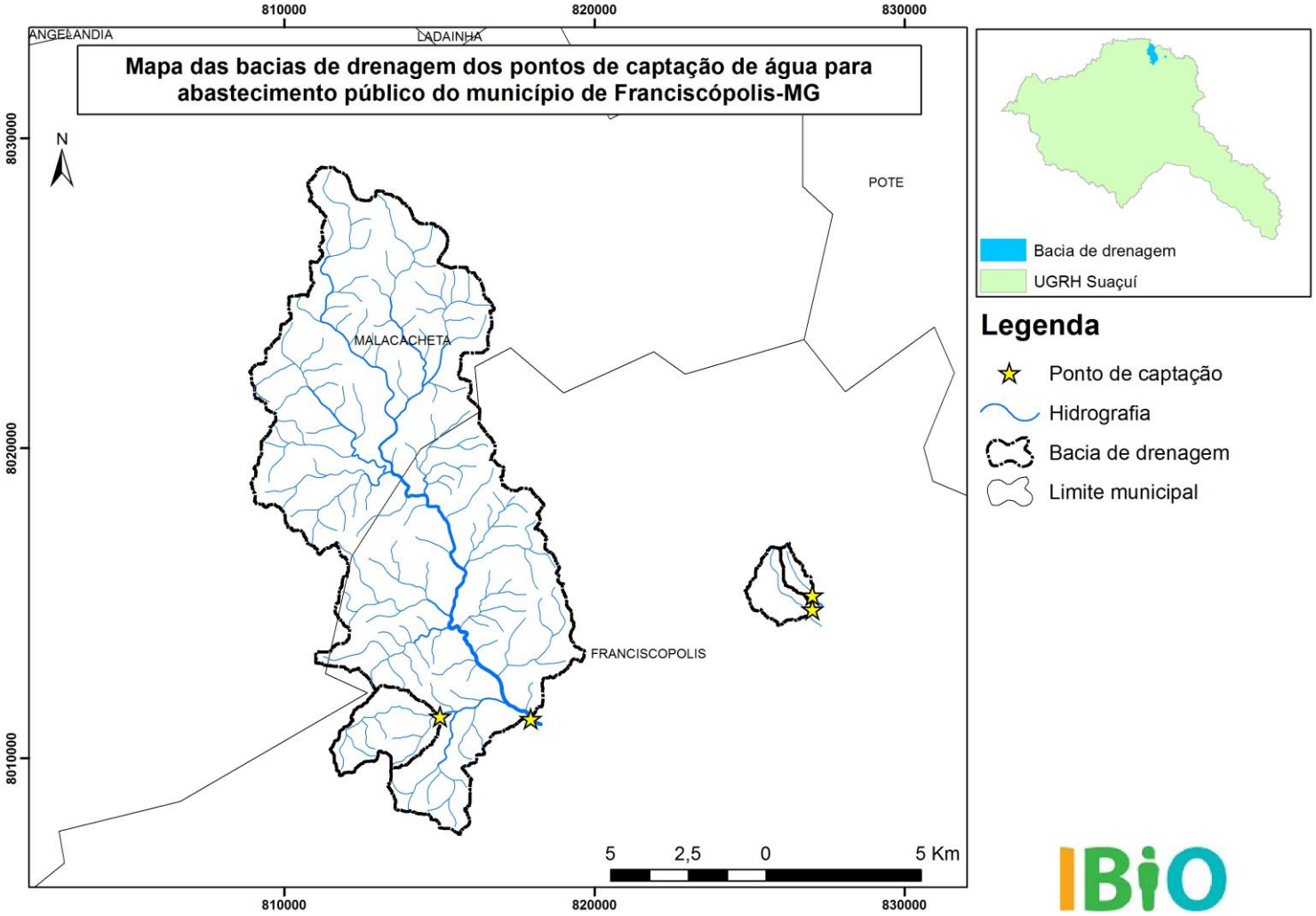

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

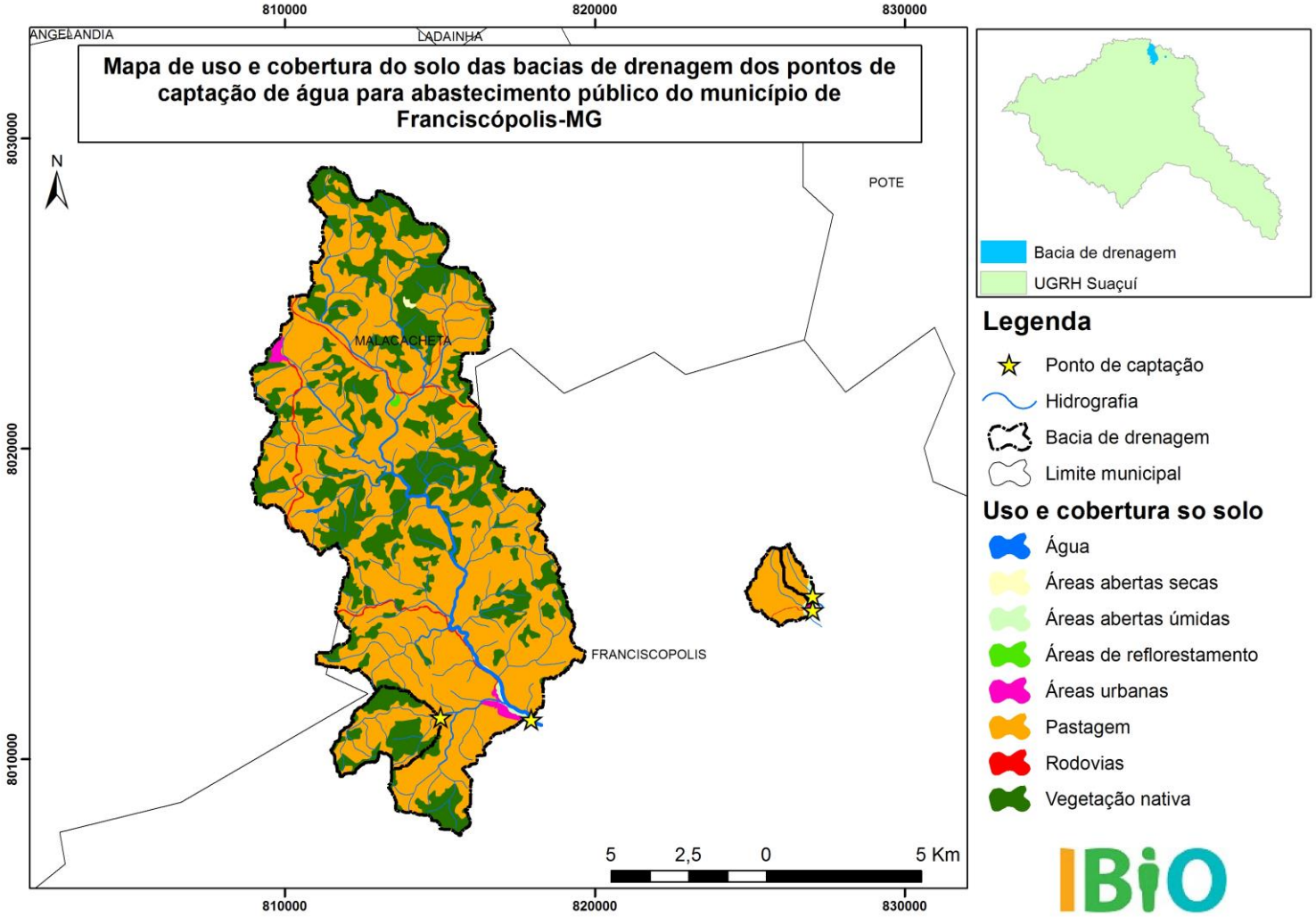

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

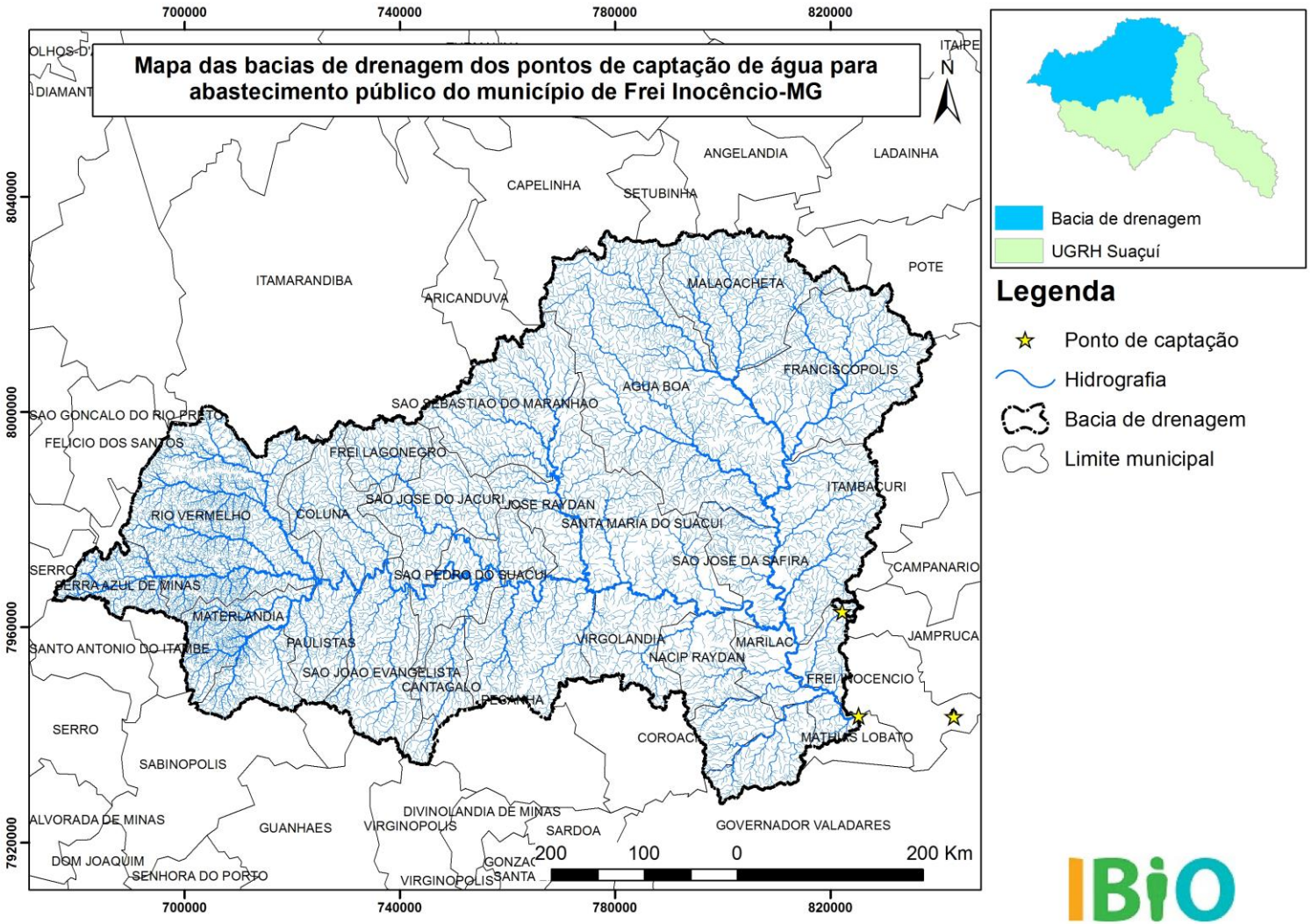

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

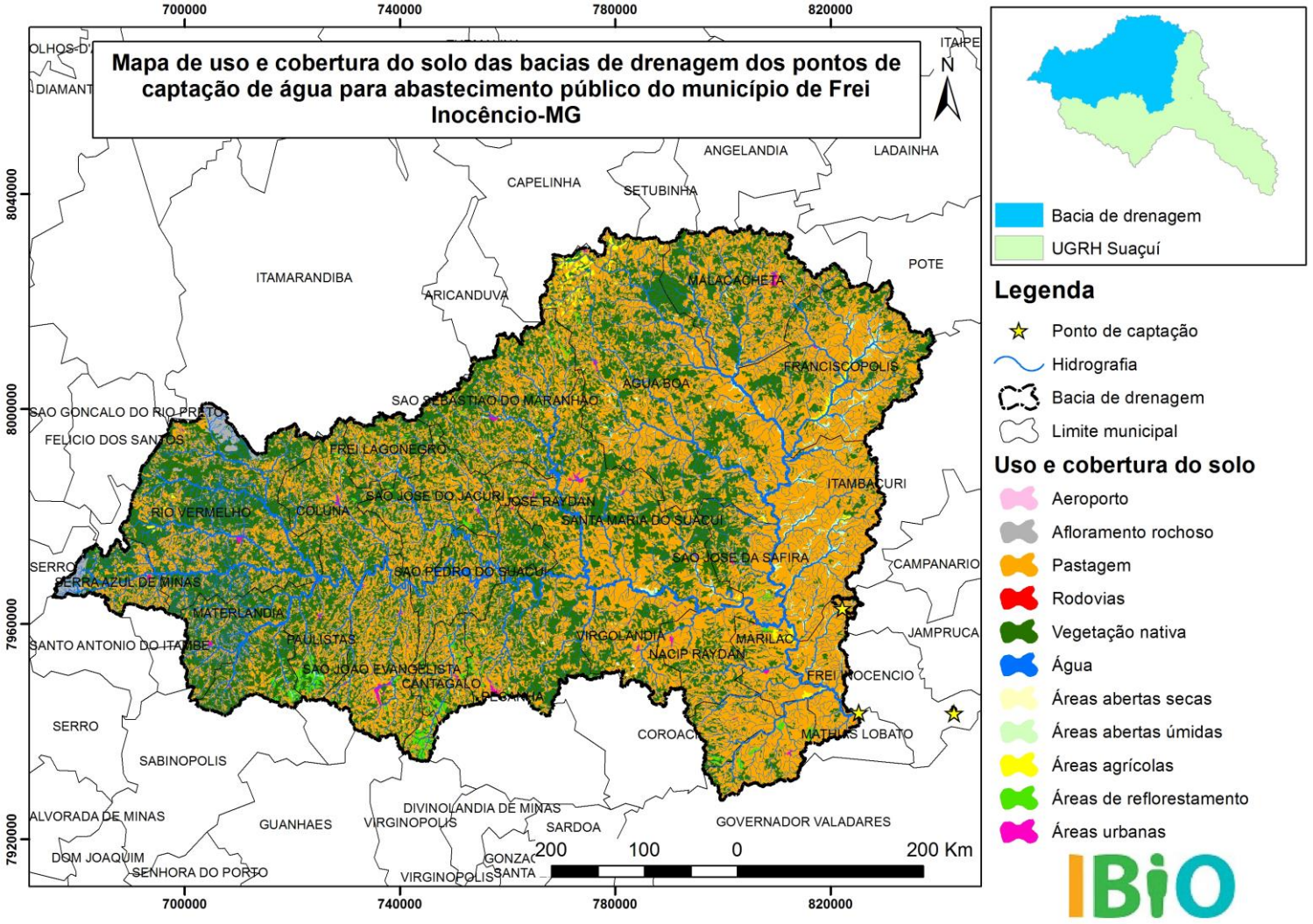

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

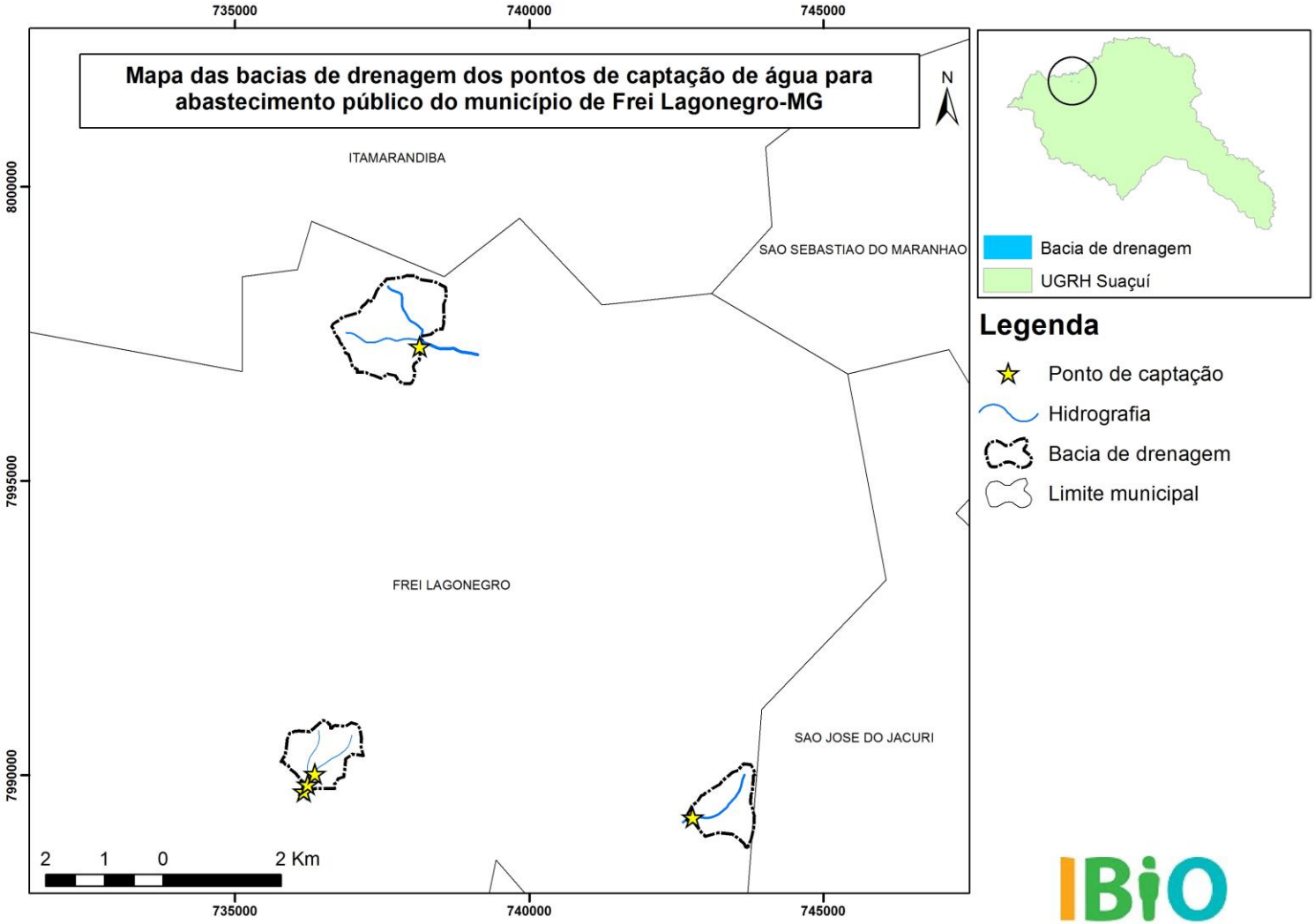

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

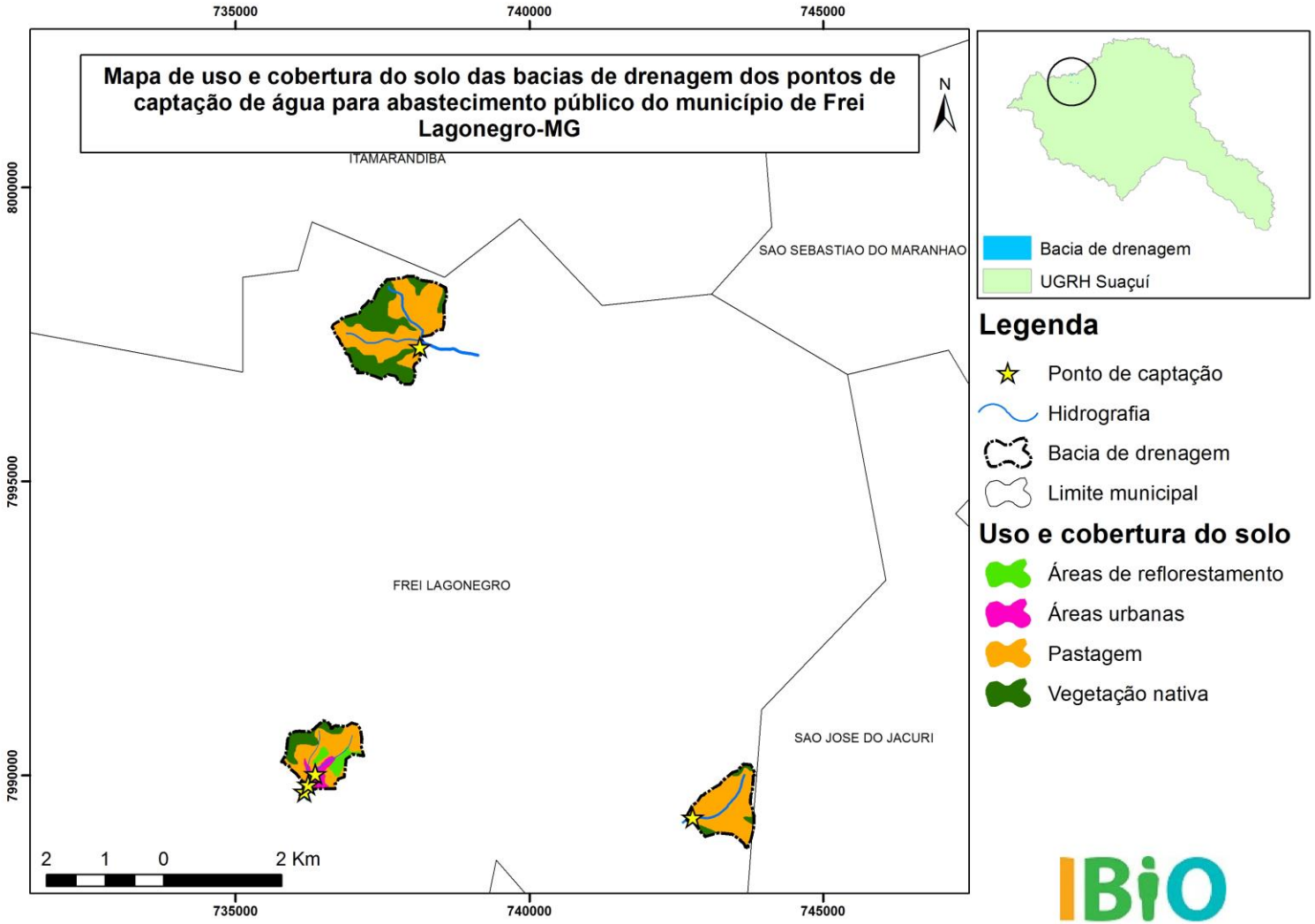

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

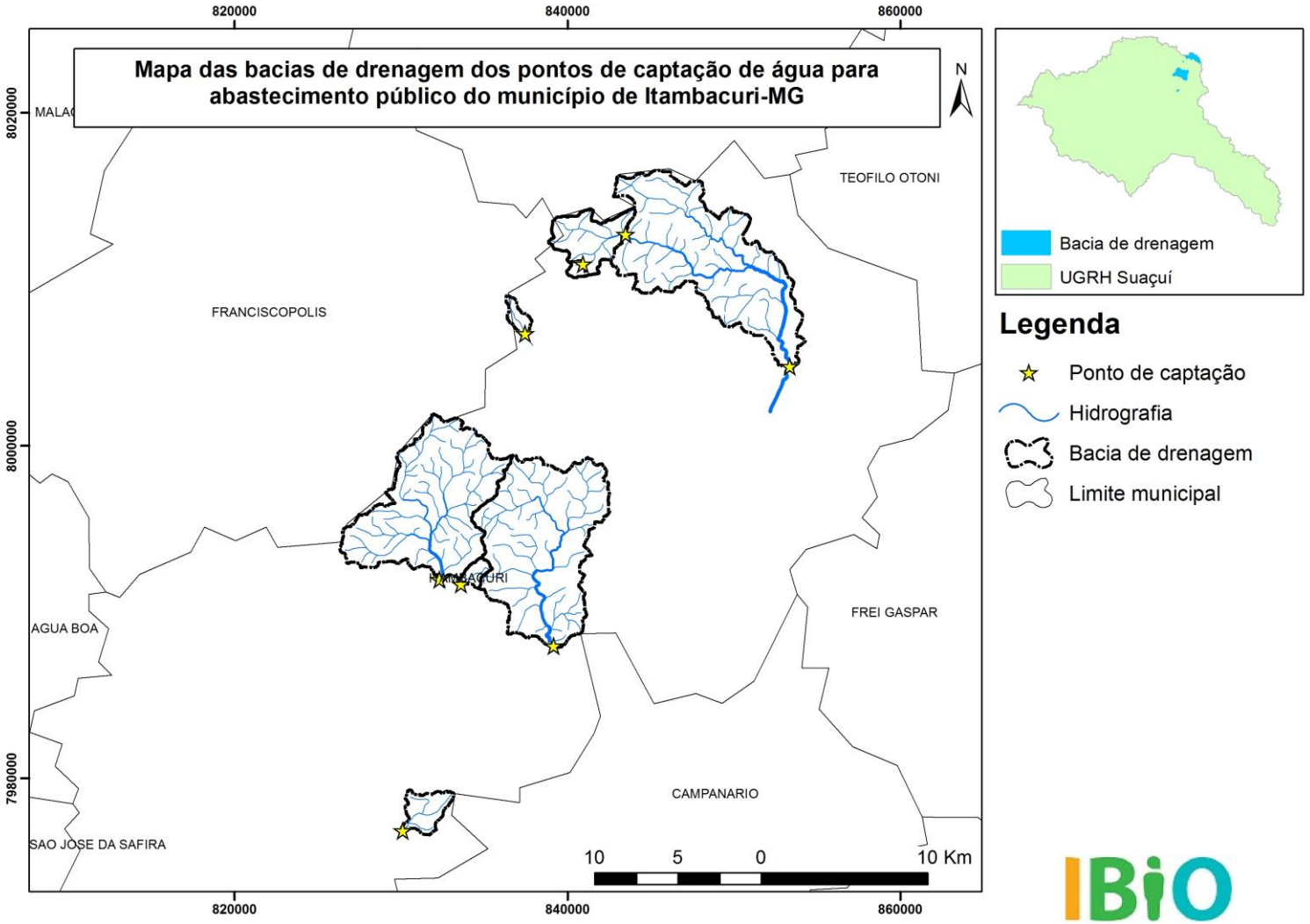

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

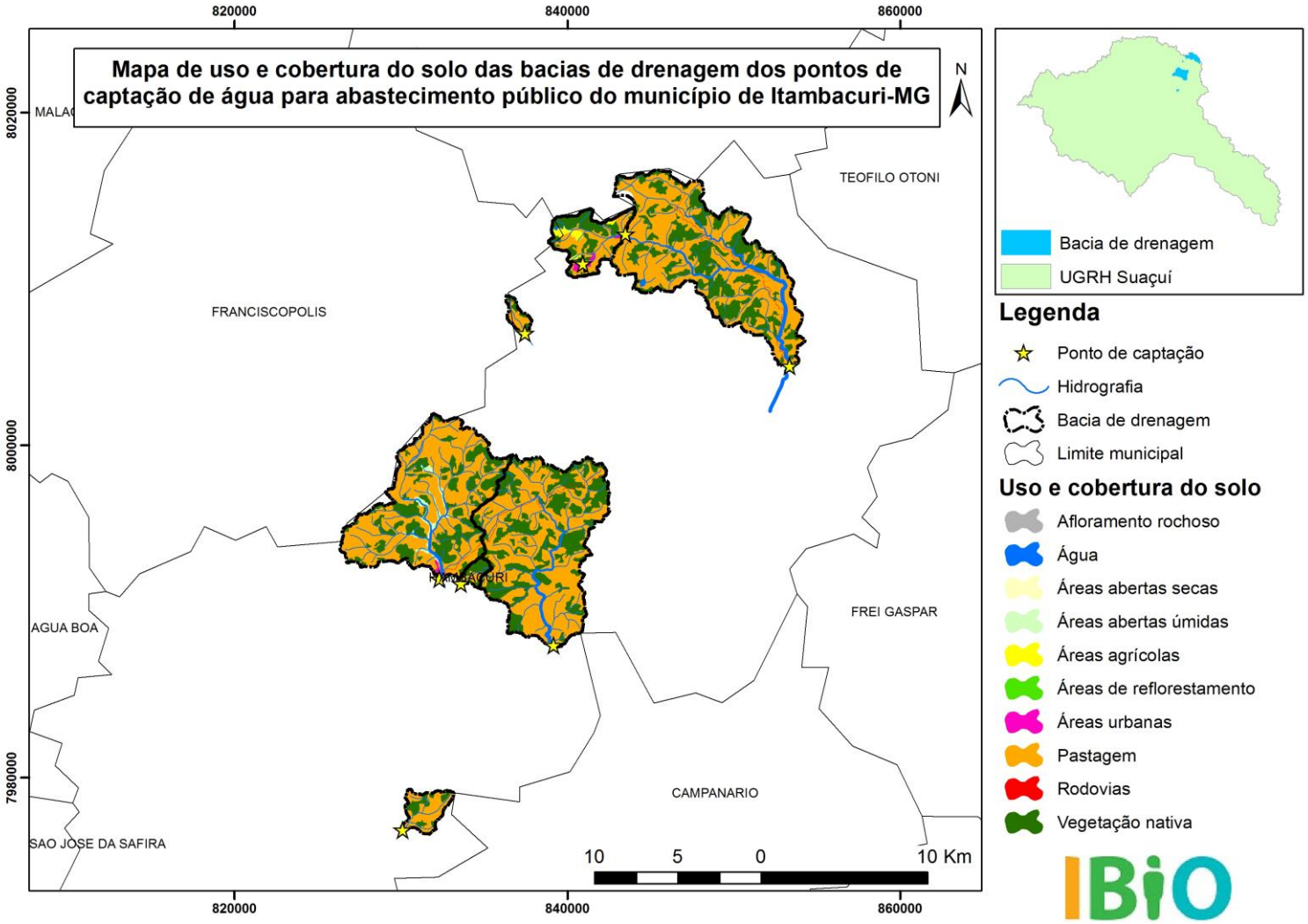

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

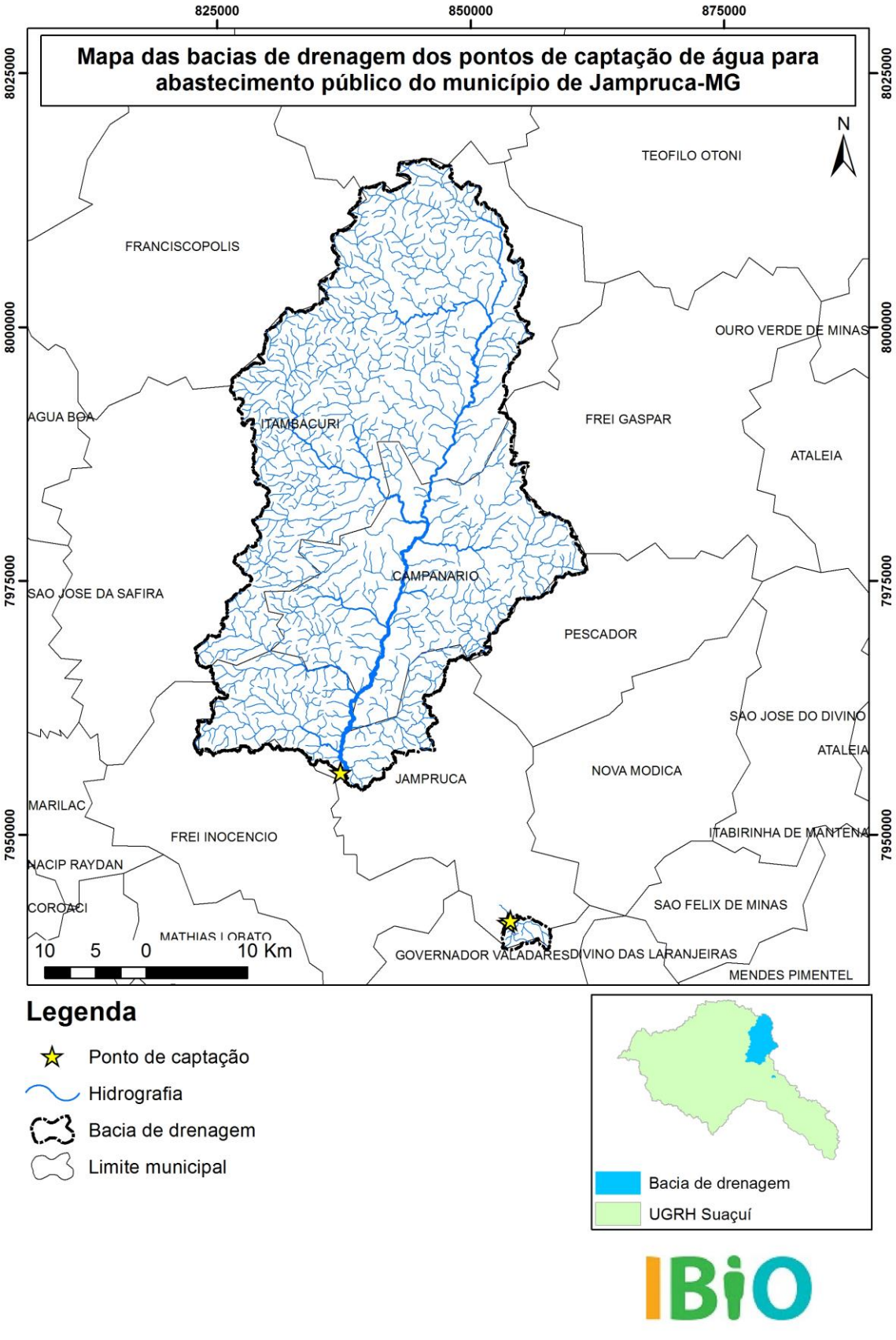

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

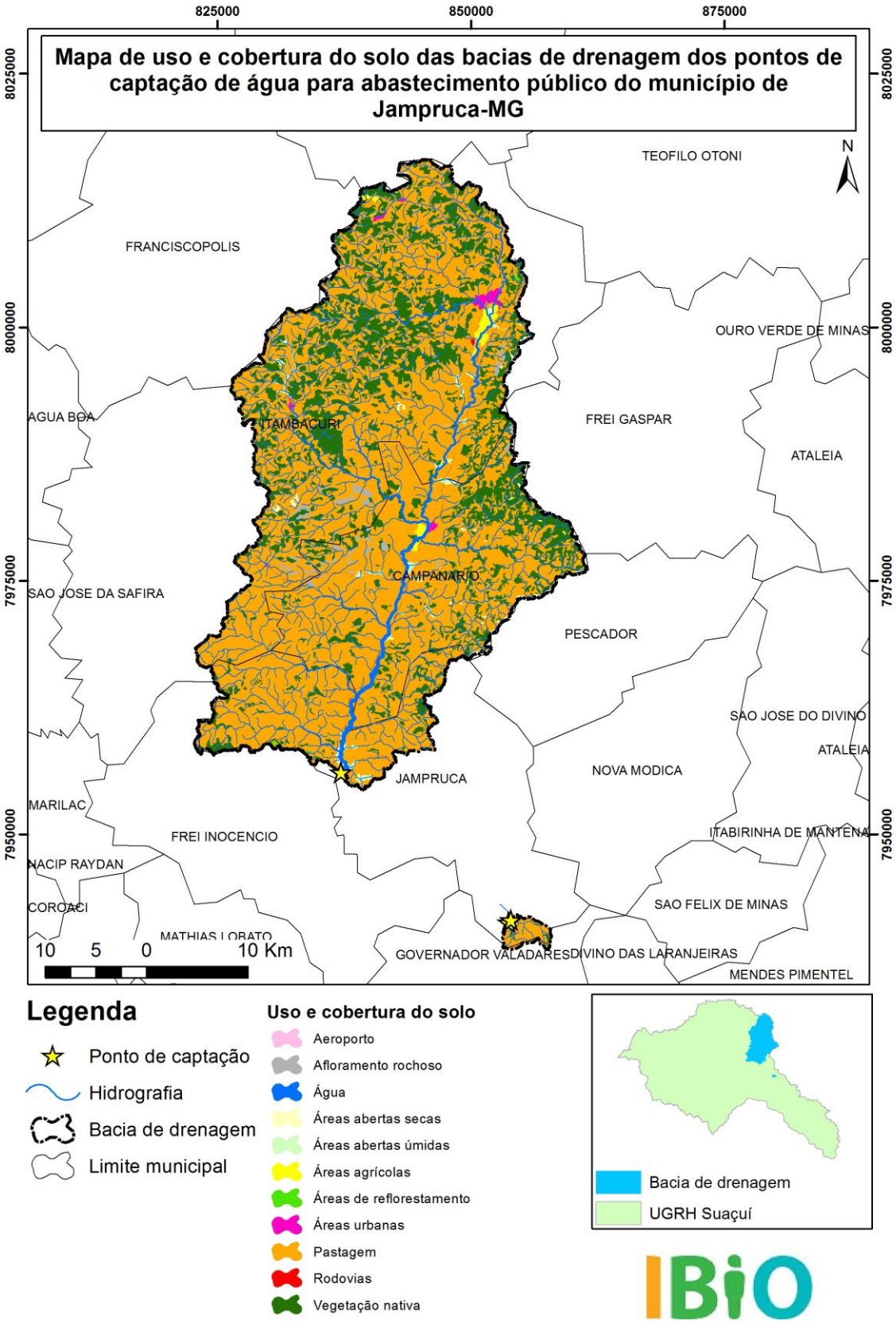

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

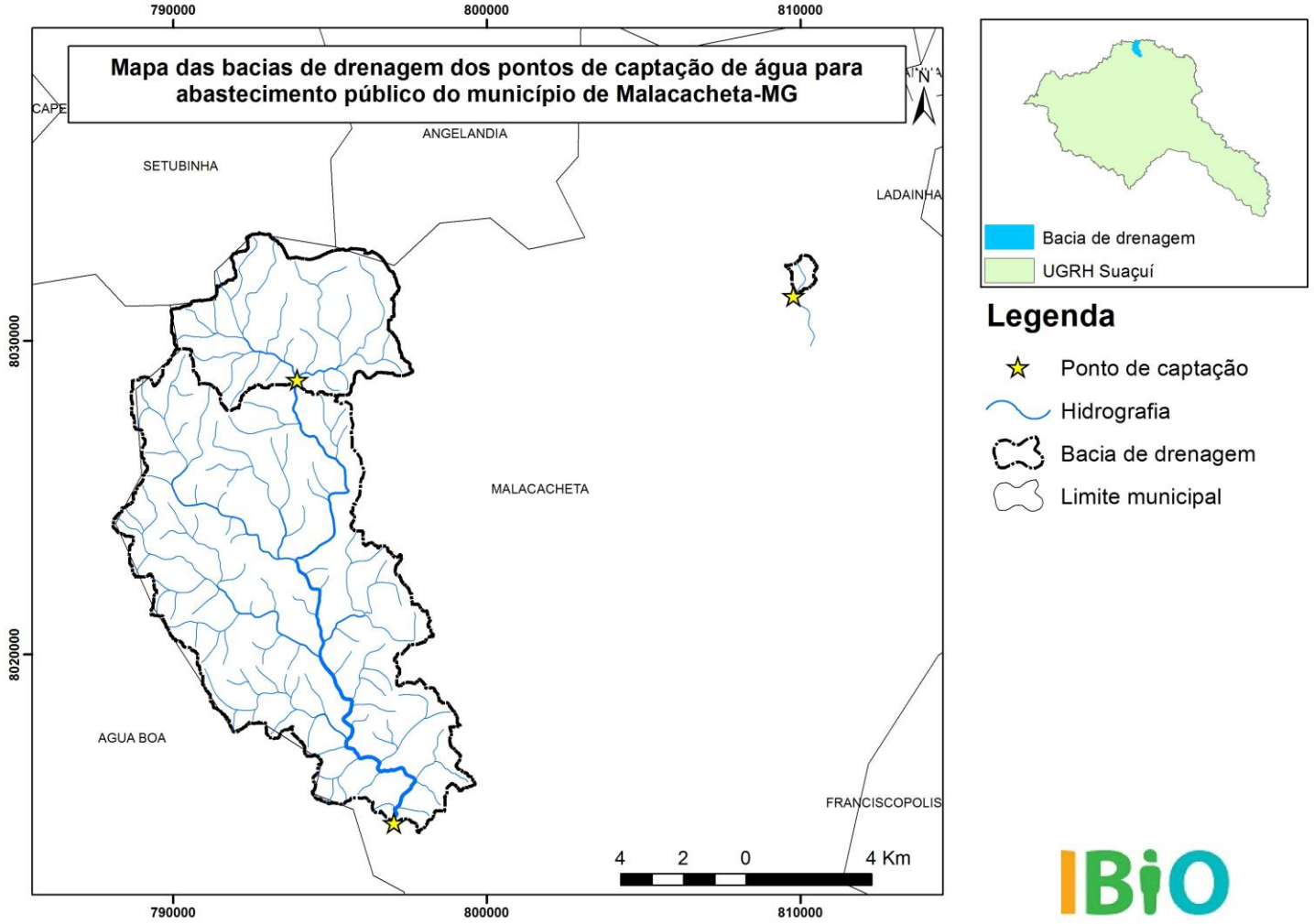

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

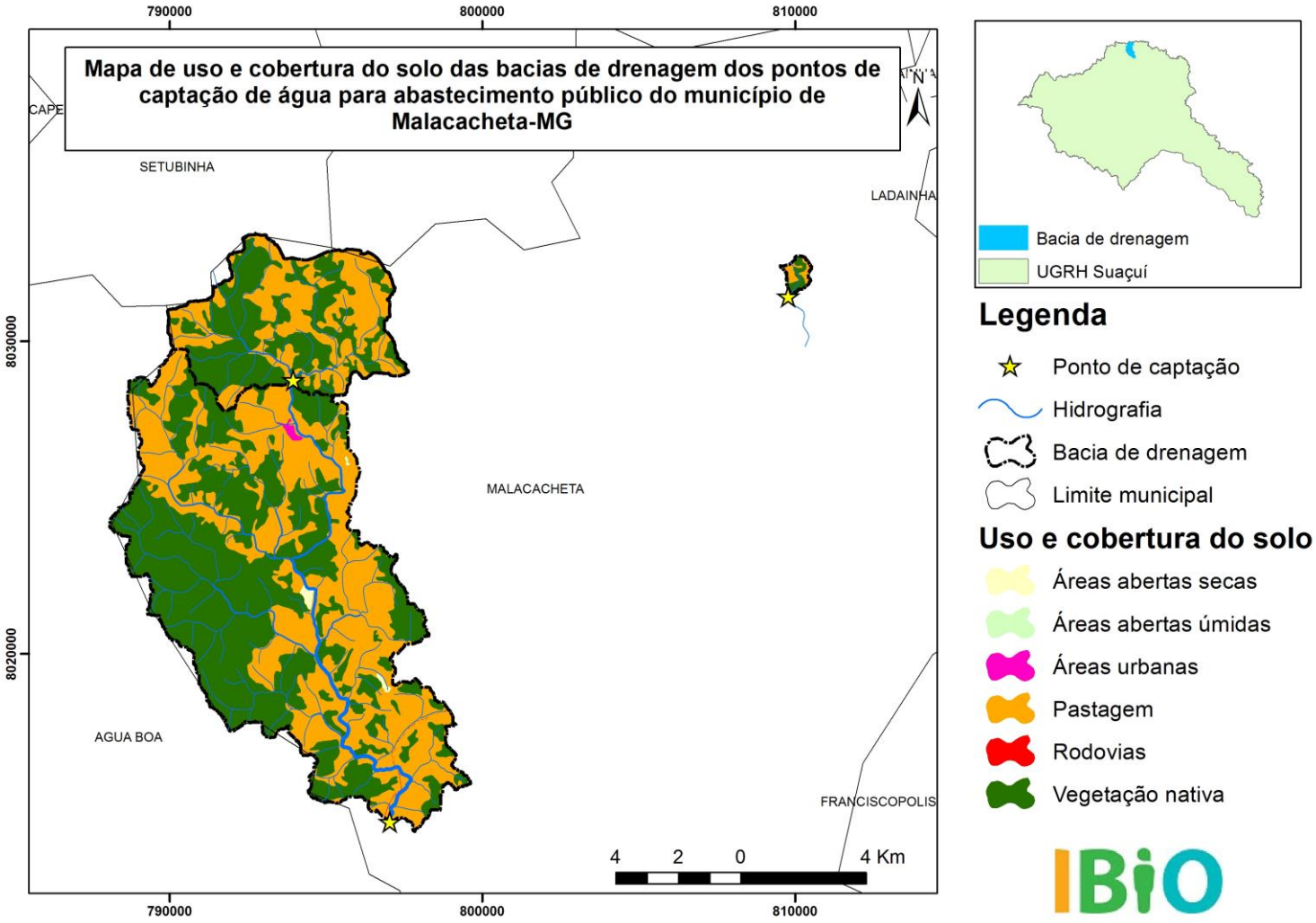

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

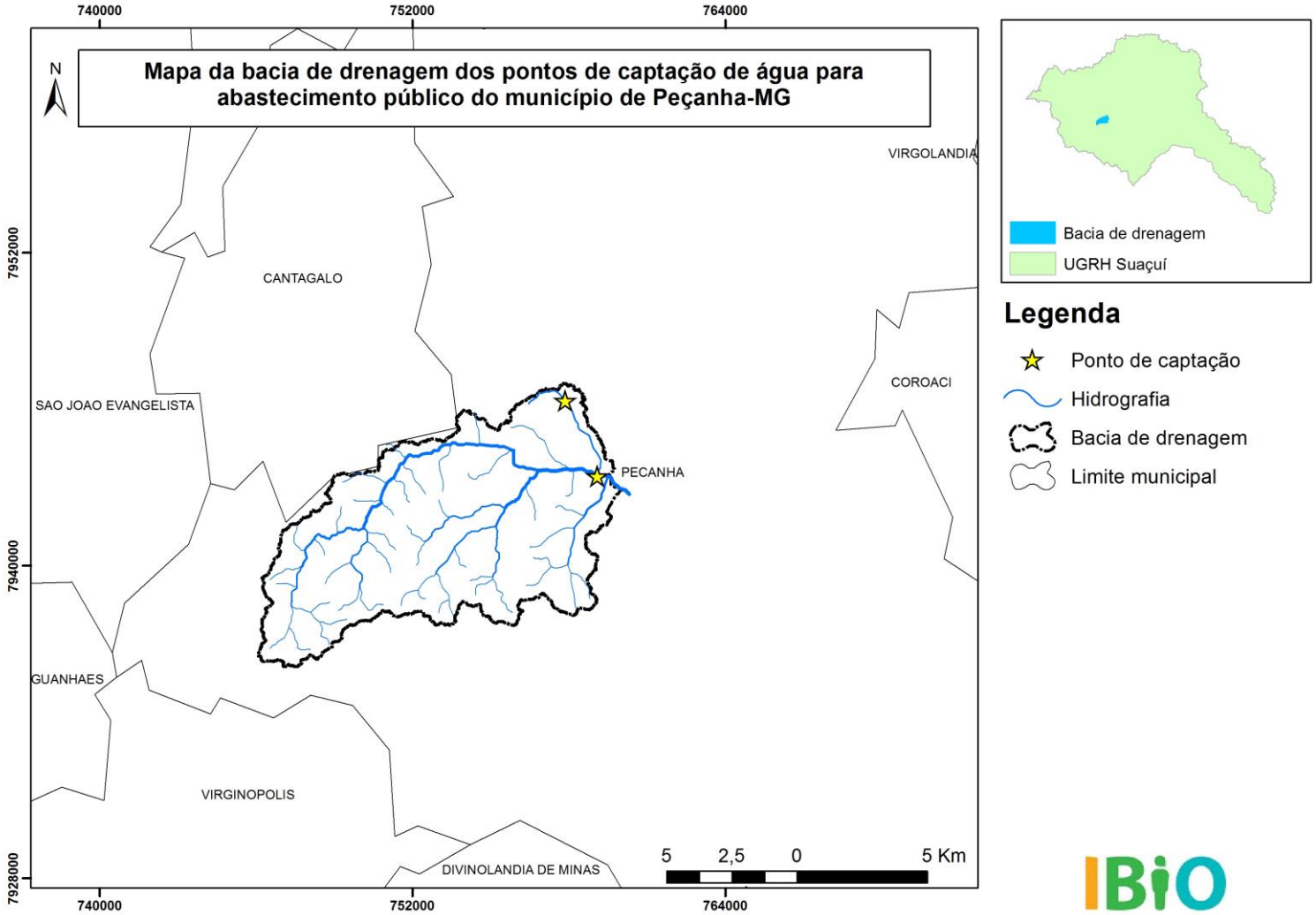

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

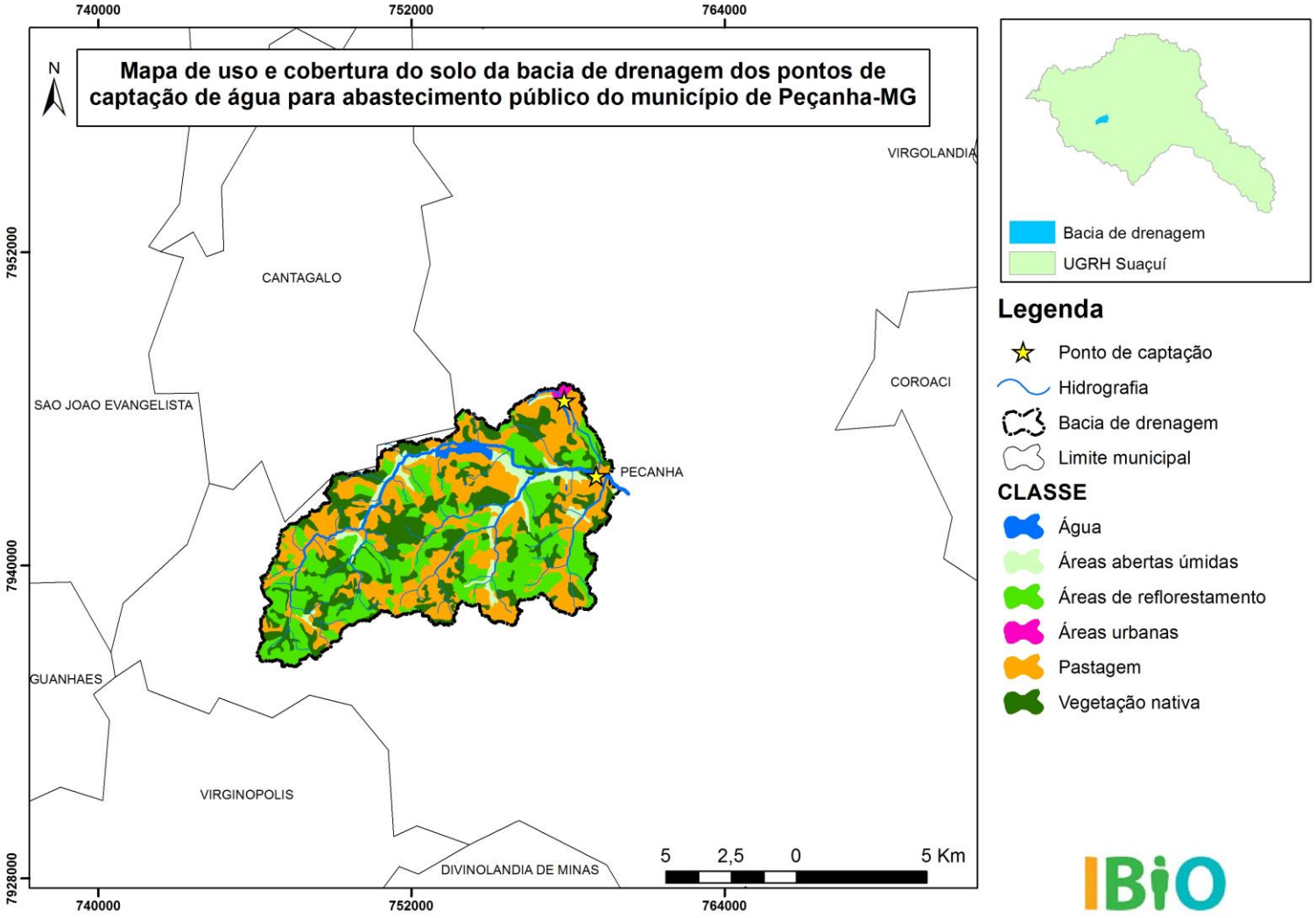

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

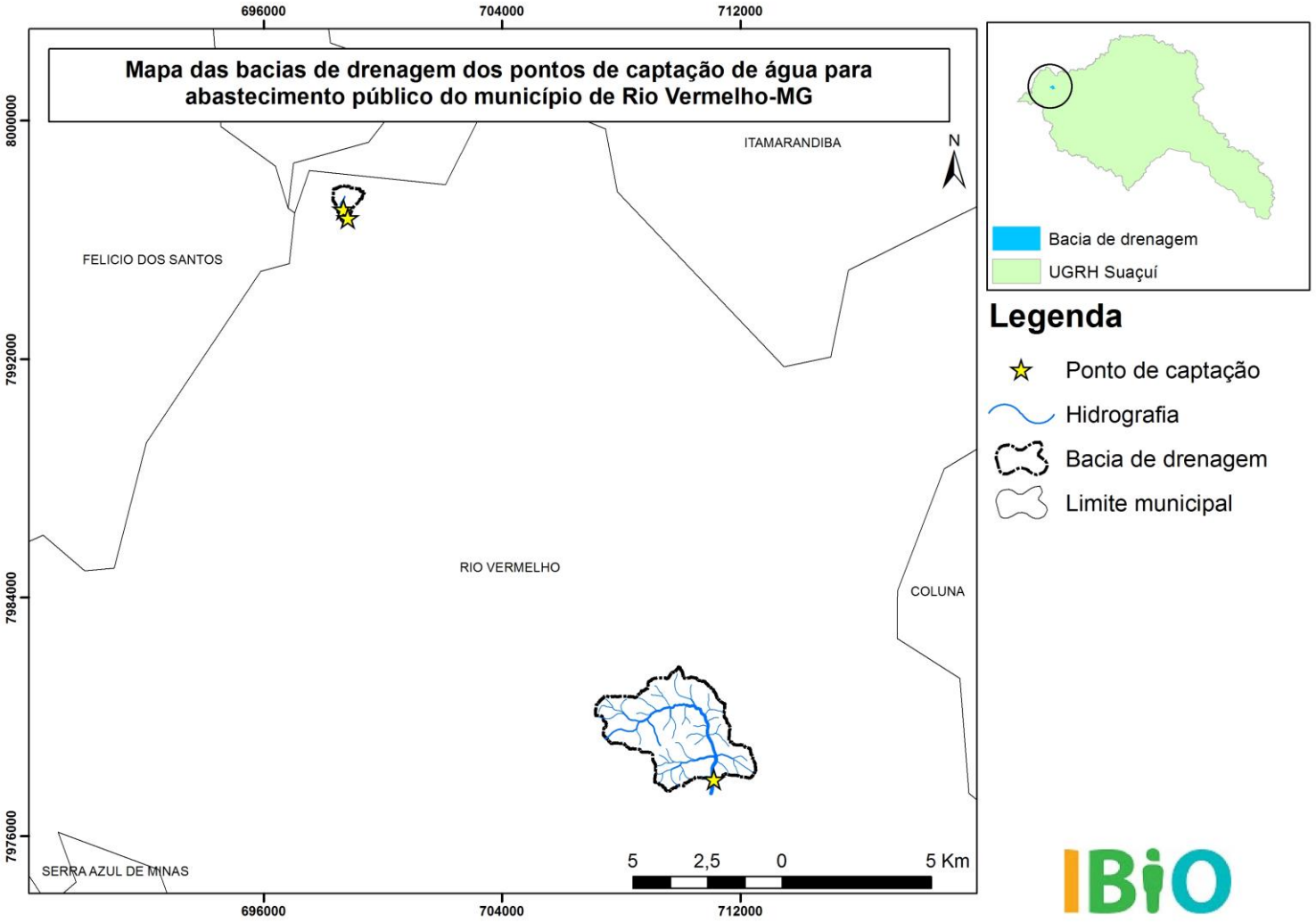

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

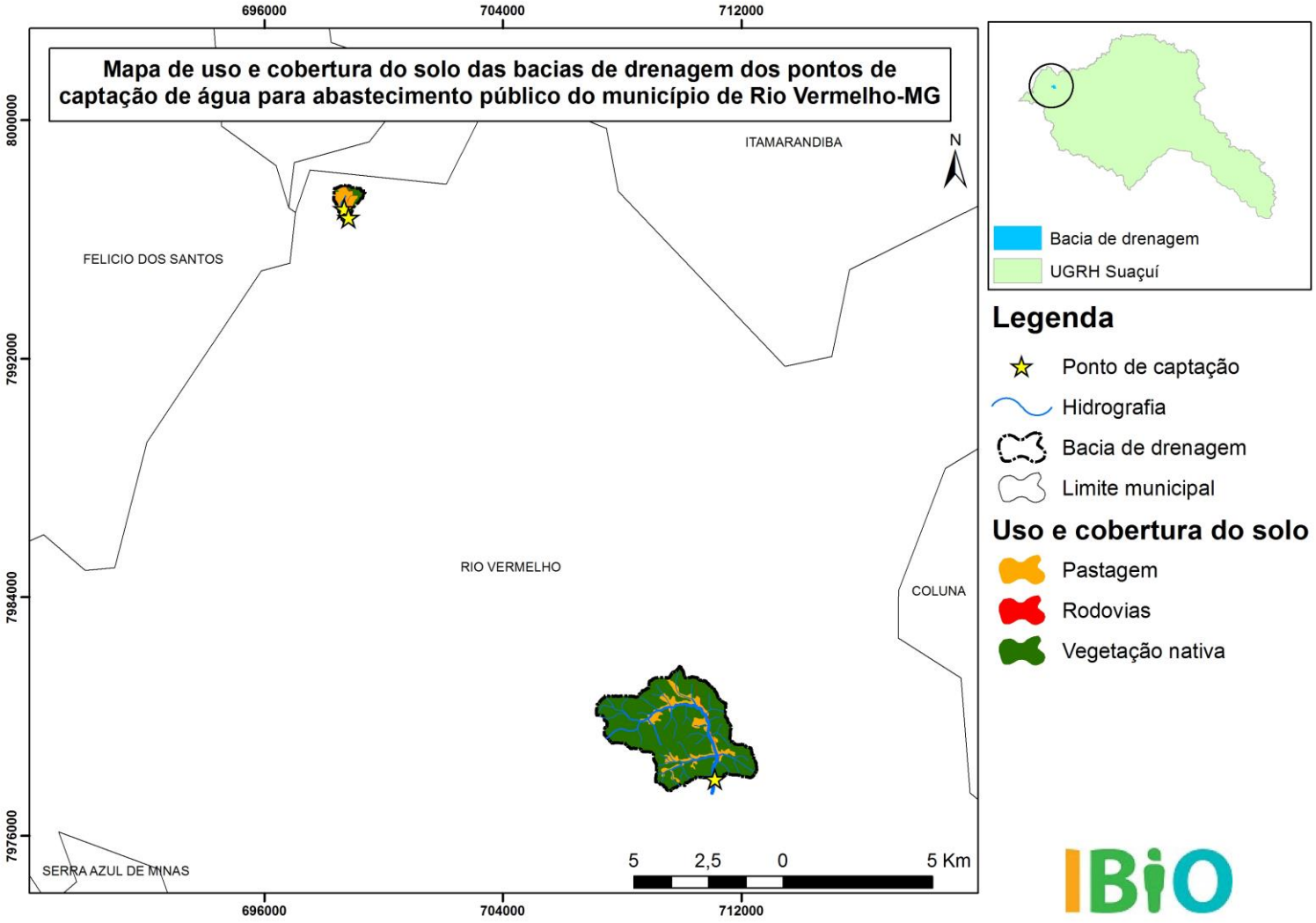

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

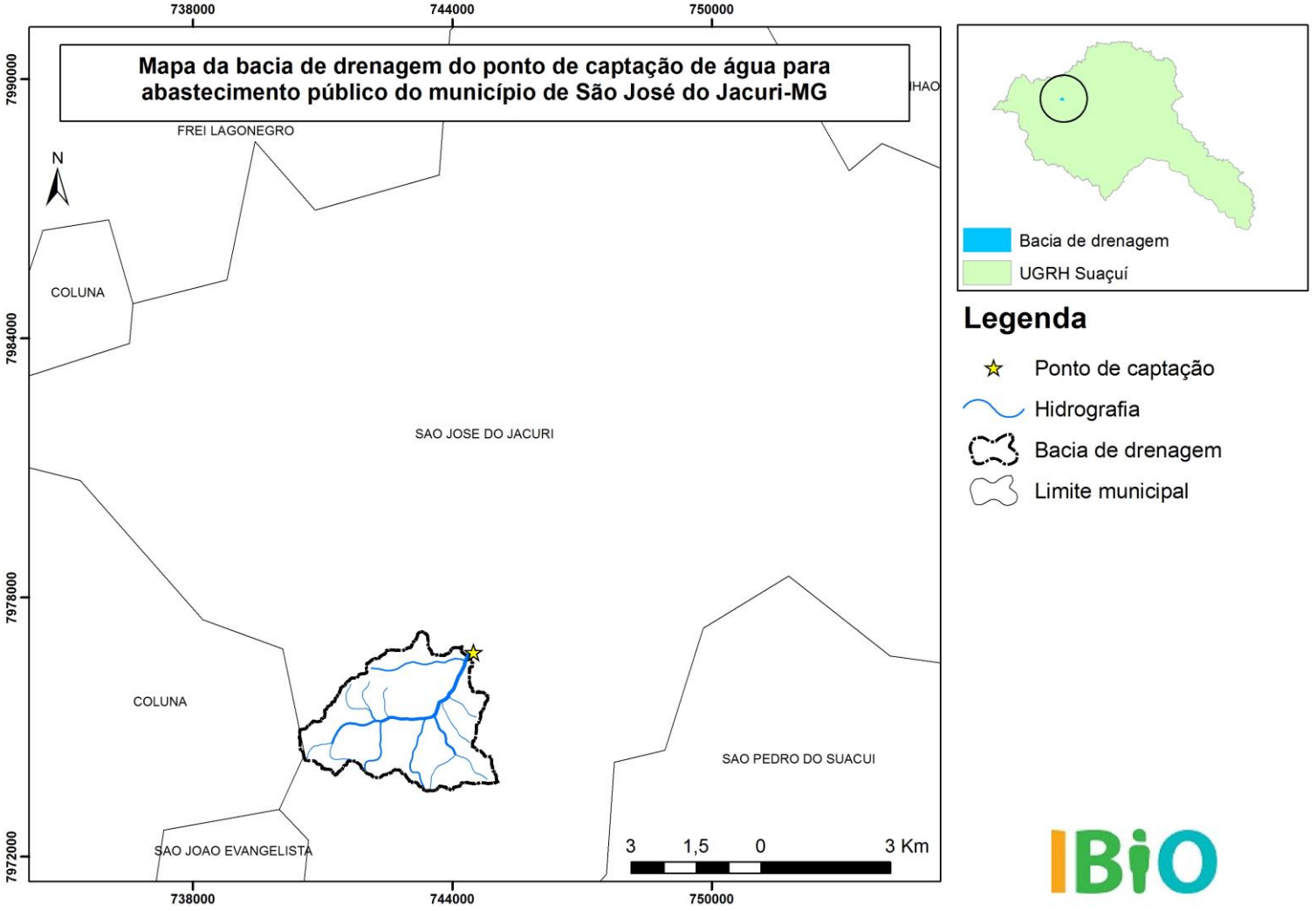

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

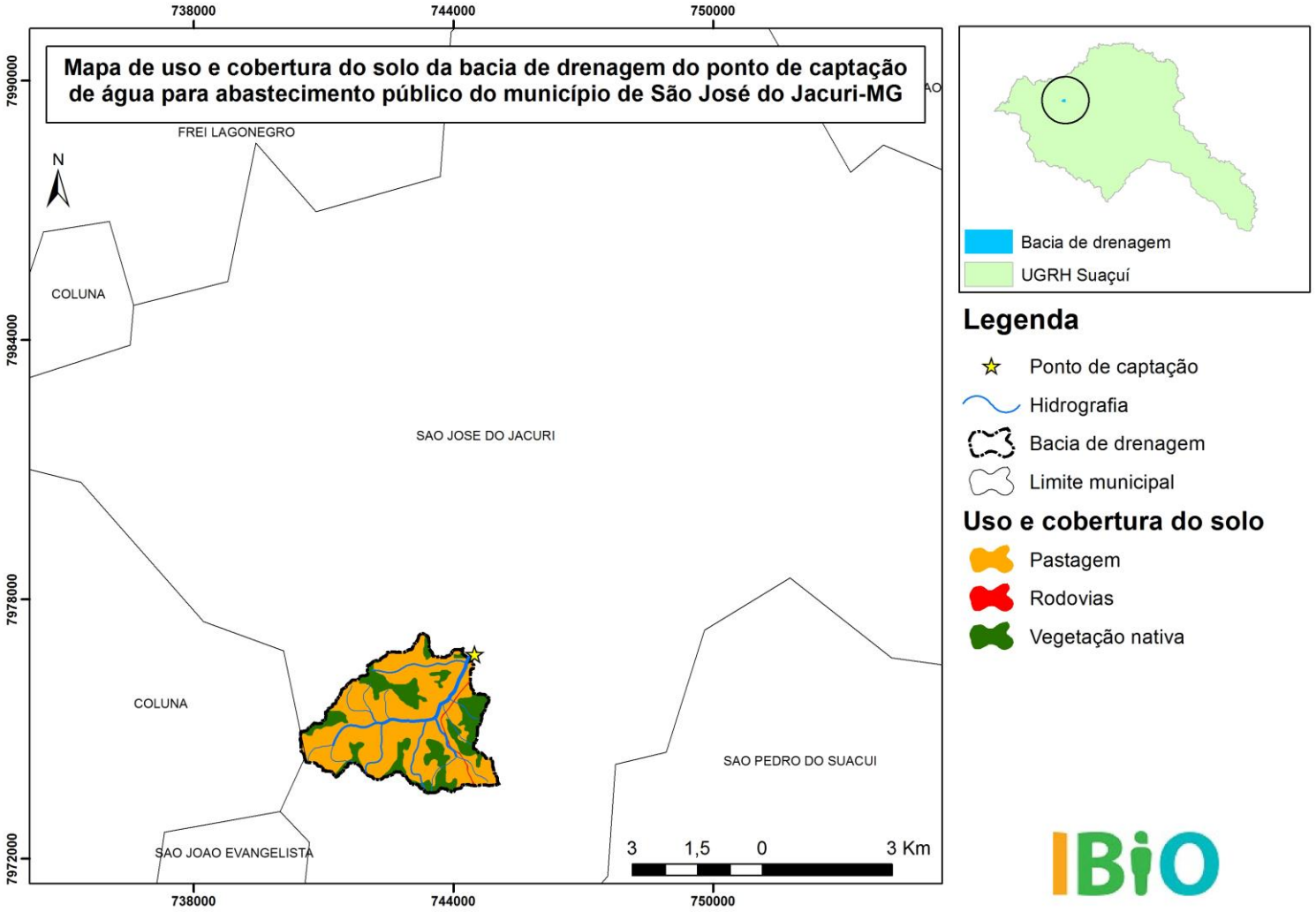

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

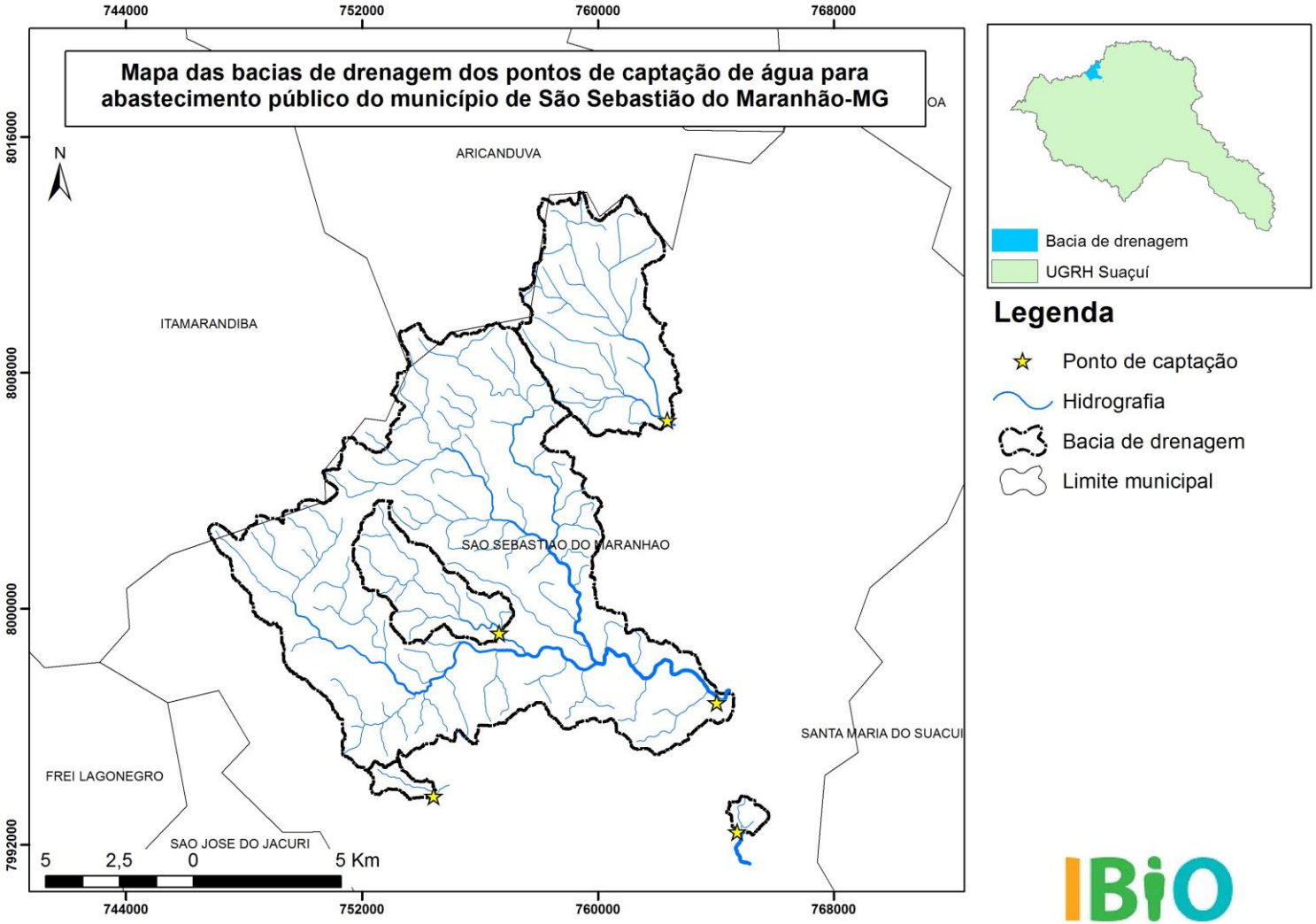

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

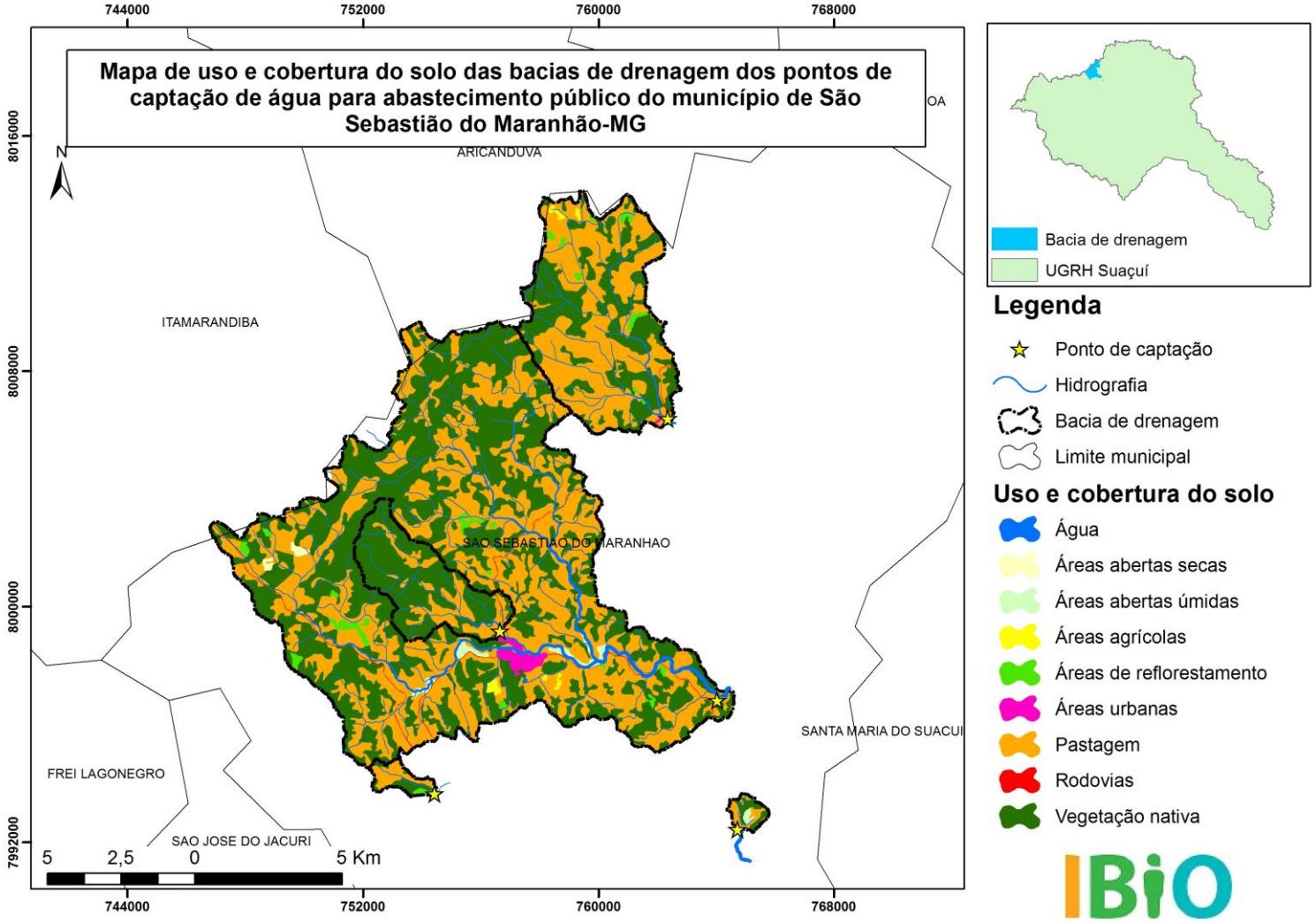

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

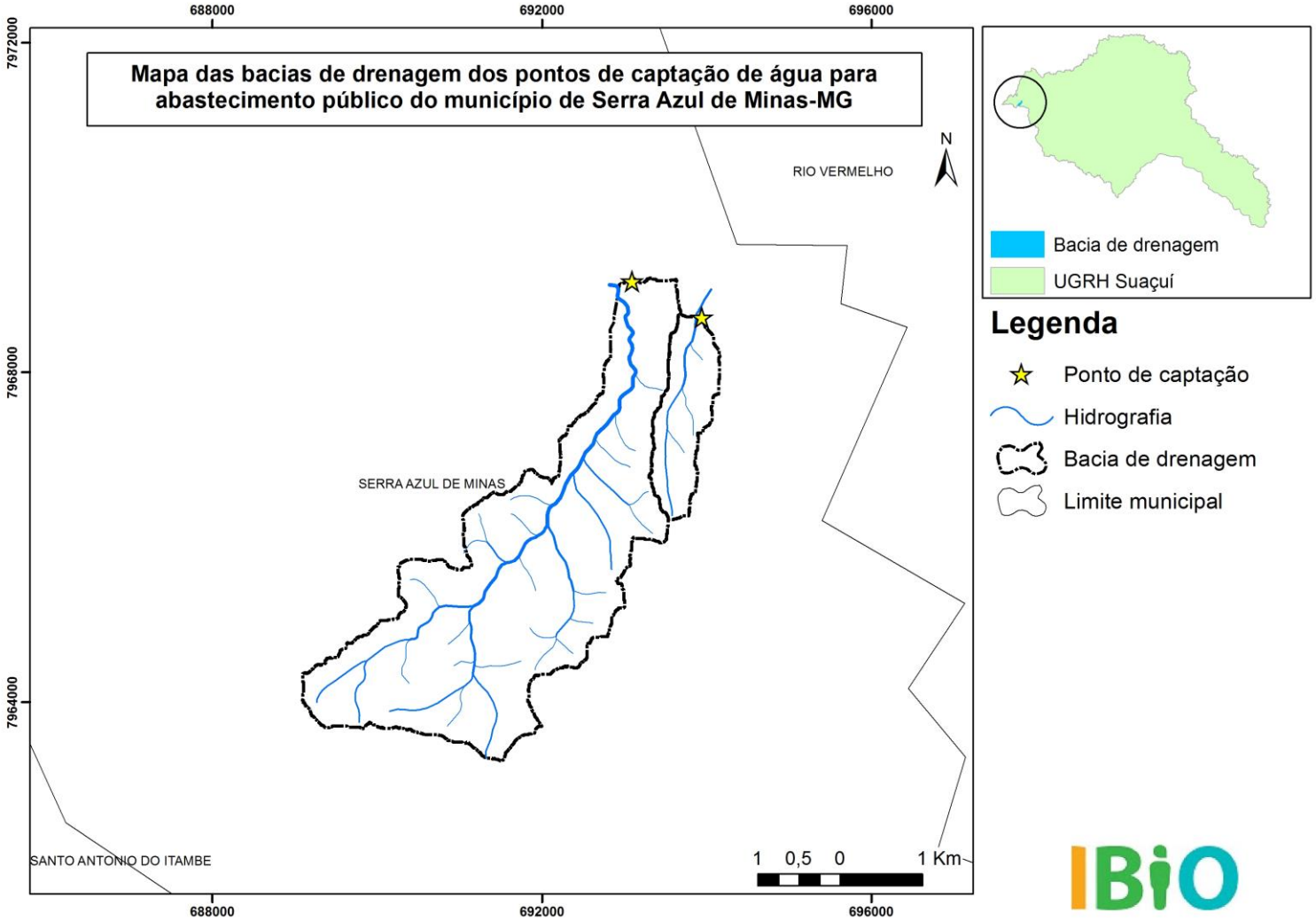

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350

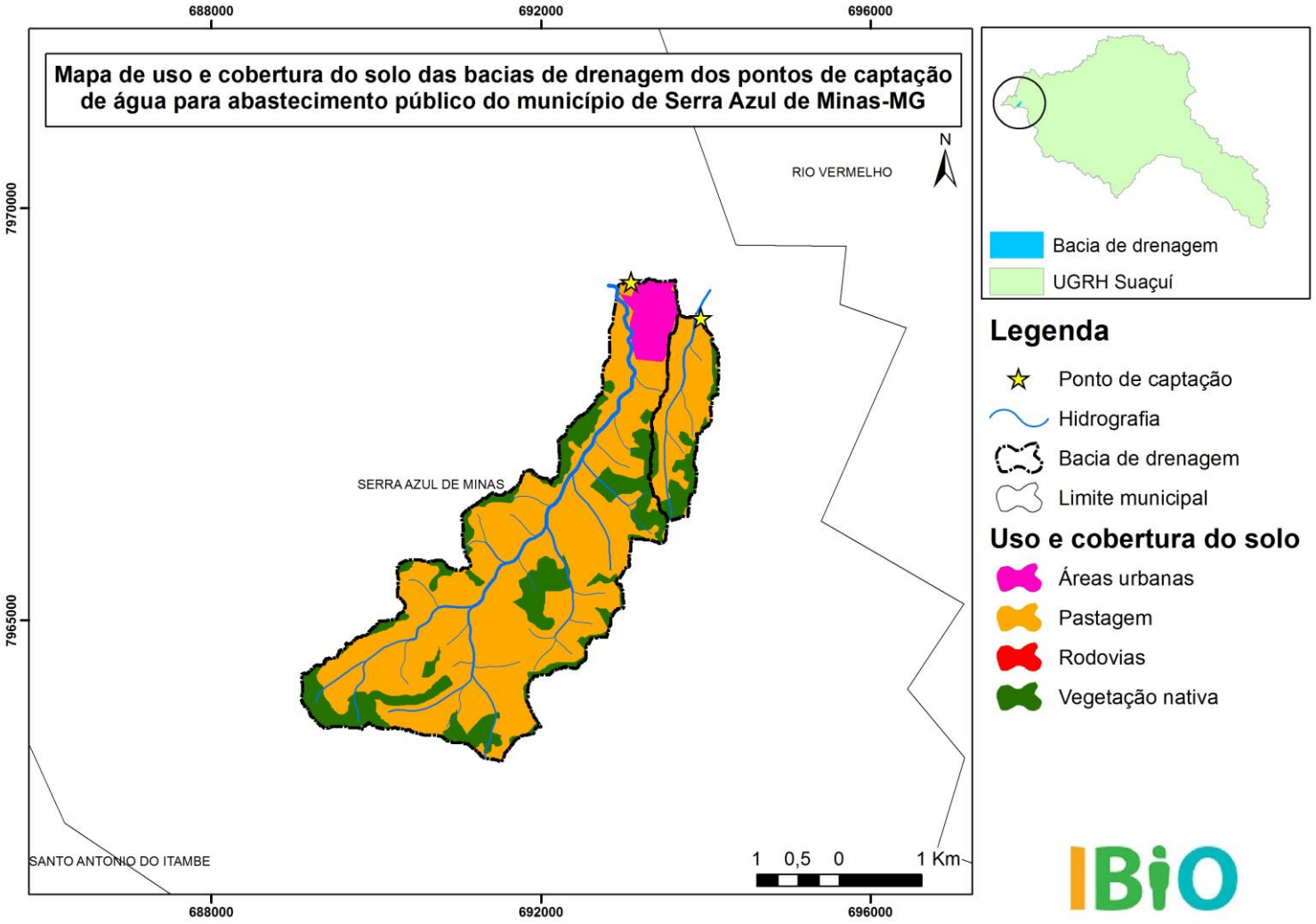

Rua Afonso Pena, 2590, Centro - Governador Valadares - MG - CEP 35010-000
e-mail: ibioagbdoce@ibio.org.br / site: www.ibioagbdoce.org.br
Telefone: (33) 3212-4350